

ERRATA SEI Nº 0023341717/2024 - SAP.LCT

Joinville, 29 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90128/2024

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 128/2024 - UASG 453230**, destinado a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 19/11/2024 até às 08:30 horas.

INCLUI-SE:

No edital:

Anexo VI - Planilha Orçamentária Sintética;

Anexo VII - Planilha Orçamentária Analítica;

Anexo VIII - Demonstrativo BDI Padrão;

Anexo IX - Tabela - Áreas de Roçada e

Anexo X - Mapas com Área Total dos Cemitérios.

ONDE SE LÊ:

No preâmbulo do edital :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90128/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço GLOBAL**, visando a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, asseio, conservação e destinação dos resíduos a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Termo de Referência e

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

No Edital:

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, asseio, conservação e destinação dos resíduos a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de R\$ 2.791.400,88 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

(...)

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR GLOBAL.

(...)

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 100,00 (cem reais).

(...)

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

(...)

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

l) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com 10% do objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja totalizando 38.144,40 m², considerando 10 % da área total dos cemitérios a serem limpos.

l.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

l.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “l”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Meio Ambiente adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 10.13 do Termo de Referência, Anexo IV do edital;

m.1) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 9.6, alínea "m" do edital.

(...)

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

(...)

15 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)

15.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/11/2023.

No ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2024

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, asseio, conservação e destinação dos resíduos a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville**, conforme descrição abaixo:

(...)

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (xxxxxx reais).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/11/2023.

LEIA-SE:

No preâmbulo do edital :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90128/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço UNITÁRIO**, visando a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Termo de Referência;

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VI - Planilha Orçamentária Sintética;

Anexo VII - Planilha Orçamentária Analítica;

Anexo VIII - Demonstrativo BDI Padrão;

Anexo IX - Tabela - Áreas de Roçada; e

Anexo X - Mapas com Área Total dos Cemitérios.

No Edital:

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 2.125.633,34** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

(...)

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o **VALOR UNITÁRIO**.

(...)

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

(...)

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

(...)

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

I) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com 10% do objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja totalizando 10 % da área total dos cemitérios a serem limpos.

I.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

I.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “I”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Meio Ambiente adquirido quando da visita técnica agendada, conforme **item 4.5** do Termo de Referência, Anexo IV do edital;

m.1) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 9.6, alínea "m" do edital.

(...)

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

(...)

15 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)

15.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **22/07/2024**.

No ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2024

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas**, conforme descrição abaixo:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (xxxxxx reais).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **22/07/2024**.

SUBSTITUEM-SE OS ANEXOS I, IV E V DO EDITAL:

ANEXO I

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41787 - Roçada manual ou mecanizada de áreas	M2	5.314.083,36	0,40	2.125.633,34

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0022847895/2024 - SAMA.UCP.CASERF

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 - Objeto para a contratação: Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

1.2 Especificações técnicas:

1.2.1 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.2 - O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum e de caráter continuado, essencial e indispensável para o município.

1.2.3 - A prestação dos serviços não é de dedicação exclusiva de mão de obra, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.3 - Serviço:

1.3.1 - Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas

Item	Código	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
1	41787	Roçada manual ou mecanizada de áreas	m²	5.314.083,36

1.4 - Descrição dos Serviços:

1.4.1 - Os serviços deverão ser executados atendendo os seguintes procedimentos:

1.4.2 - Item 1 - Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas: O corte de grama, inços e vegetações diversas com auxílio de ferramentas manuais ou roçadeira costal consiste no aparo da vegetação rasteira, na remoção da vegetação rasteira e gramíneas, utilizar rede protetora para evitar o lançamento de detritos quando próximo da via pública. Inclui mão de obra e equipamentos para a execução da roçada, amontoa, carga, transporte e destinação final dos resíduos no aterro sanitário. DMT (distância média de transporte) estimada em 12,05 Km entre a área roçada e a destinação final dos resíduos. O serviço deverá ser realizado em áreas internas e externas ao cemitério, conforme solicitação e/ou cronograma.

1.5 - A presente contratação será um serviço contínuo, pelo que a execução será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, observados o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2024.

2.3 - A presente contratação está abarcada no Plano Plurianual conforme demonstrado no termo de referência, na ação nº 2.3368 - Manutenção de cemitérios públicos - SAMA do Plano plurianual - PPA 2022-2025 (0010300529, 0018314831).

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (0022325282), a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação de Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas** a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.2 - Subcontratação

4.2.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada aos serviços de transporte e destinação dos resíduos nas seguintes condições:

4.2.2 -É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

4.2.3 - Deverão ser observadas as vedações constantes na Lei nº 14.133/2021;

4.2.4 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.5 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 - Garantia da contratação

4.4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 - Vistoria

4.5.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

4.5.2 Para o devido conhecimento dos endereços e equipamentos atuais da CONTRATANTE, os interessados poderão agendar visita técnica através do e-mail sama.ucp.caserf@joinville.sc.gov.br.

4.5.3 - A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

4.5.4 - A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante do Município, nos locais onde estão instalados os equipamentos contemplados neste Termo de Referência.

4.5.5 - Durante a visita não será fornecido pelo representante do Município nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais e equipamentos.

4.5.6 - Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" emitido pela Secretaria de Meio Ambiente, em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

4.5.7 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por um responsável da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.8 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - Início da execução do objeto: em até 5 dias úteis da emissão da ordem de serviço;

5.1.2 - Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 - Os serviços serão programados de forma regular, e devem ser prestados de segunda a sexta-feira . No entanto, por tratar-se de atividades executadas a céu aberto, a possibilidade de intempéries pode interromper ou adiar a execução das atividades, tornando-as sujeitas a variações imprevistas. Portanto a escala será flexível, e em dias de condições climáticas não favoráveis, a programação pode ser suspensa, adiada ou reagendada para garantir a segurança e eficácia das operações. Além disso, a frequência dos serviços pode ser modificada de acordo com as demandas específicas, prioridades ou recursos disponíveis.

5.1.3 - Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1 - A presente contratação será um serviço contínuo, com 12 (doze) meses de execução, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual (0010300529)

5.1.3.2 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses de vigência, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual (0010300529);

5.1.3.3 - Considera-se que o serviço seja prestado duas vezes por mês, aproximadamente, em cada cemitério.

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 - Os serviços serão executados nos seguintes locais:

Cemitério	Endereço	Área	Infraestrutura
Municipal	Rua Ottokar Doerffel, 12 – Bairro Atiradores	72.387,6 m²	Possui infraestrutura com pontos de água, lixeiras, pavimentação e drenagem.
Nossa Senhora de Fátima	Rua Kesser Zattar, s/n – Bairro: João Costa	40.773,4 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc., e não é pavimentado.
São Sebastião	Rua Soledade, s/n – Bairro Ipiriú	34.408,6 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc e não é pavimentado.
Canela	BR 101 (próximo ao posto Rudnick s/n) – Pirabeiraba	4.043,54 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc. e não é pavimentado.
Pirabeiraba	Rua Guilherme Zigue, s/n – Bairro Pirabeiraba	14.359,1 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc.
Rio Bonito	Rua XV de Outubro, s/n – Bairro Pirabeiraba	15.936,4 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc. e não é pavimentado.
Cometa	Estrada Cometa, esquina c/ Rua Dona Francisca – Cometa	2.345 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc. e não é pavimentado.
Dona Francisca	Rua Dona Francisca, s/n – Bairro: Santo Antônio	15.574,2 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc. e não é pavimentado.
Cubatão	Rua Dorothóvio do Nascimento (esquina com Tuiuti) s/n – Bairro: Cubatão	8.957,95 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc. e não é pavimentado.
Cristo Rei	Rua Estrada do Sul, Km 10 – Bairro: Vila Nova	6.786,97 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc., e não é pavimentado.
Ossário Municipal	Rua Janauba, s/n, Jardim Ipiriú	3.426,25 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc e não é pavimentado.
Capela Mortuária Paranaguamirim	Rua Frederico Rudolpho Germano Dumke, Paranaguamirim	3.000 m²	Possui infraestrutura básica com pontos de água, lixeiras, etc e não é pavimentado.
Total		221.420,14 m²	

5.2.2 - Quanto ao serviço, os mesmos serão solicitados conforme a necessidade em que surgirem, a CONTRATADA deverá atender as necessidades eventuais solicitadas em um período de até 48 (quarenta e oito) horas, exceto nos casos emergenciais que deverá atender no prazo de até 2 (duas) horas corridas.

5.2.3 - Situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, serviços e equipamentos;

5.2.4 - Os prazos serão classificados pela CONTRATANTE, de acordo com o nível de prioridade, o tempo de atendimento aos serviços deverá ser atendido independente da quantidade dos serviços que forem solicitados simultaneamente.

5.3 - O serviço listado no item 1 será solicitados por cemitério, em cronograma a ser definido pela CONTRATANTE, sempre que houver necessidade de realização de roçada, e deverá ser executado em todo o seu perímetro de uma única vez, visando a entrega do cemitério plenamente roçado e feito o recolhimento de todo o resíduo gerado pelo serviço executado.

5.4 - O serviço deverá ser entregue finalizado em até 48 horas após a solicitação para os cemitérios:

Cemitério:
Canela
Pirabeiraba
Rio Bonito
Cometa
Dona Francisca
Cubatão
Cristo Rei
Ossário Municipal
Capela Mortuária Paranaguamirim

5.4.1 - O serviço deverá ser entregue finalizado em até 72 horas após a solicitação para os cemitérios:

Cemitério:

Municipal
Nossa Senhora de Fátima
São Sebastião

Materiais a serem disponibilizados

5.5 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1 - Os resíduos orgânicos e lixo comum serão recolhidos, transportados e descartados pela CONTRATADA, e o MTR para esse descarte será fornecido pela CONTRATANTE.

5.5.2- O fornecimento de pás, enxadas, tesouras, sacos de lixo, e quaisquer outros materiais necessários à prestação do serviço serão realizados pela CONTRATADA.

5.5.3- O deslocamento de funcionários para a realização de quaisquer serviços será de responsabilidade da CONTRATADA

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 - Estima-se que a quantidade de resíduos gerados seja de 20.000 kg mensais de resíduos comuns, podendo haver variação desses números em períodos específicos do ano.

5.6.2 - A estimativa da Distância Média de Transportes (DMT) de destinação de resíduos é de **12,05** km levando em consideração a tabela abaixo:

Cemitério:	Distância em KM
Rio Bonito	10,8
Canela	9,6
Dona Francisca	8,2
Cometa	0,8
Pirabeiraba	5,6
Municipal	15,4
São Sebastião	13,3
Nossa Senhora de Fátima	21,1
Cristo Rei	13,8
Ossário Municipal	13,9
Capela Mortuária Paranaguamirim	20,1
Total	132,6
Média	12,05

5.6.3 - Deverá ser observado os itens 4.5 e 5.2 do presente termo de referência para o dimensionamento da proposta.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela

contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato;

6.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

Gestor do Contrato

6.6 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente - Sama, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra qualificada para a realização dos serviços;

6.7.2 - Os empregados da contratada não terão relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.7.3 - Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao contratante e terceiros;

6.7.4 - Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos serviços zelem pelo patrimônio público;

6.7.5 - Possuir em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e manter durante a vigência do contrato, escritório no município de Joinville ou limítrofe;

6.7.5.1 - Comprovar o pleno funcionamento do escritório em até o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços.

6.7.6 - Designar preposto com poderes para representá-la formalmente durante a prestação de serviços e em todos os assuntos operacionais e administrativos;

6.7.7 - O preposto da contratada deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;

6.7.8 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra;

6.7.9 - Disponibilizar de veículos próprios para os atendimentos;

6.7.10 - Utilizar os sistemas disponibilizados pela CONTRATANTE.

6.7.11 - Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;

6.7.12 - Reparar os serviços que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de má execução, ou uso de material de má qualidade;

6.7.13 - Indenizar o contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos

pertencentes à CONTRATANTE, ou terceiros;

6.7.15 - Observar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes do Ministério do Trabalho;

6.7.16 - Dar ciência por escrito ao fiscal do contrato sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;

6.7.17 - Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.7.18 - Informar e fornecer ao fiscal do contrato, para efeitos de controle de acesso às Unidades desta CONTRATANTE, cópias dos registros de contrato de trabalho dos funcionários, com os nomes e identidade, a serem alocados na prestação de serviço;

6.7.19 - Manter durante o prazo contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.7.20 - Fornecer aos empregados identificação com crachás, uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva;

6.7.21 - Arcar com o transporte pessoal e de todo o material necessário à execução do serviço;

6.7.22 - Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela CONTRATANTE;

6.7.23 - Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

6.7.24 - Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

6.7.25 - Apresentar relatório mensal ao fiscal do contrato, da execução dos serviços.

6.7.26 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

6.7.27 - A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, pregos, parafusos, fitas, colas e outros necessários à execução dos serviços;

6.7.28 - Cabe a CONTRATADA fornecer os materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços.

6.7.29 - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências dos locais de execução dos serviços, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar.

6.7.30 - Os deslocamentos entre cemitérios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus quaisquer a CONTRATANTE.

6.7.31 - Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

6.7.32 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas, patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros;

6.7.33 - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços;

6.7.34 - Possuir funcionário responsável que acompanhe os serviços a serem executados.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviços(s) executados pela(s) CONTRATADA(S).

6.9 - Das sanções

6.9.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, mediante apresentação de relatório de serviços prestados;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.2 "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) equipamento(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) quando necessário, a substituição/reposição do(s) equipamento(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.2.1 - A Contratada deverá apresentar, ao final do período, um boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico, além das MTRs e CDF (Certificado de Destinação Final) de todos os resíduos encaminhados para aterro licenciado.

7.2.2 - A Contratante avaliará todos os serviços efetuados pela Contratada, podendo aprovar, reprovar ou solicitar a revisão de alguma atividade.

7.2.3 - As pendências apontadas pela Fiscalização do Contrato terão que ser resolvidas pela Contratada em tempo hábil para a conclusão da medição.

7.2.4 - Após o aceite da medição pela Comissão de Fiscalização, a Contratada deverá providenciar a emissão da Nota Fiscal e entregar preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços.

7.2.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Regime de execução

8.2 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.3.1.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.2 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

8.3.2 - O Fornecedor deverá apresentar Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviço compatível com 10% do objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja totalizando 10 % da área total dos cemitérios a serem limpos.

8.3.2.1 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.- O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.125.633,44 (dois milhões e cento e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), consolidado em **22/07/2024** conforme Planilhas Orçamentárias que instruem o presente processo de contratação.

9.1.2 - O custo informado estima a execução mínima de duas vezes ao mês, o serviço contratado na área total do presente termo de referência, que é 221.420,14 m².

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0022325282/2024 - SAMA.UCP.CASERF

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Trata-se de processo para Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas** a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

O município de Joinville conta, atualmente, com 10 (dez) cemitérios e 1 (um) ossário que são administrados pelo poder público municipal, responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens públicos.

Atualmente a conservação dos cemitérios municipais é realizada por empresa terceirizada, no entanto, o presente contrato não supre todas as necessidades específicas do setor.

Considerando que é de suma importância que espaços públicos, dentre os quais, os cemitérios municipais, sejam mantidos limpos e seguros.

Considerando ainda que, a administração pública municipal não possui equipe técnica suficiente que atenda esta demanda a todos os espaços públicos municipais.

Considerando que os cemitérios municipais são vastas áreas, milhares de túmulos, vegetações rasteiras e arbóreas e com alta demanda de visitação em todas as épocas do ano.

Considerando que é um serviço que requer tratamento adequado de conservação, transporte de entulho, caçamba para descarte além de outras peculiaridades pontualmente necessárias aos cemitérios, deflagra-se o presente processo de contratação.

No contexto da manutenção e asseio dos cemitérios, a prestação deste serviço é um serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2024.

A presente contratação está abarcada no Plano Plurianual conforme demonstrado no termo de referência, na ação nº 2.3368 - Manutenção de cemitérios públicos - SAMA do Plano plurianual - PPA 2022-2025 (0010300529, 0018314831).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos constantes no Termo de Referência:

3.1 - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

3.2 - Entregar a Contratante e manter atualizado o telefone do preposto e e-mail de contato.

3.3 - A equipe deve ser habilitada para o serviço a ser prestado.

3.4 - Zelar pelas boas práticas, dentro dos locais públicos

3.5 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

3.6 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

3.7 - A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, pregos, parafusos, fitas, colas e outros necessários à execução dos serviços;

3.8 - Cabe a CONTRATADA fornecer os materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços.

3.9 - Arcar com o transporte pessoal e de todo o material necessário à execução do serviço.

3.10 - A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração.

3.11 - Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual–EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

3.12 - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências dos locais de execução dos serviços, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar.

3.13 - Os deslocamentos entre cemitérios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus quaisquer a CONTRATANTE.

3.14 - A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para CONTRATANTE, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, após notificada, o(s) produto(s)/equipamento(s) que porventura venham a apresentar algum defeito ou vício ou que não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou proceder as correções (refazer) os serviços que apresentarem qualquer irregularidade ou que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência, executando-o de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE;

3.15 - Caso a CONTRATANTE constatare qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

3.16 - Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da notificação do CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento, sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público

3.17 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas, patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros;

3.18 - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços;

3.19 - A CONTRATADA será responsável pela destinação de todos os detritos, resíduos e entulhos de construção civil oriundos dos cemitérios, devendo apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, devidamente preenchido, com a identificação e o aceite do local de destinação final dos resíduos, bem como o Certificado de Destinação Final do resíduo, em cumprimento à legislação ambiental.

3.20 - Os resíduos orgânicos e lixo comum serão descartados pela CONTRATADA, e o MTR para esse descarte será fornecido pela CONTRATANTE.

3.21 - A CONTRATADA deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança dos visitantes;

3.22 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela prestação do serviço;

3.23 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

3.24 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros;

3.25 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

3.25.1 - Esta é uma etapa essencial para garantir a execução eficiente e adequada das atividades contratadas. Esse procedimento permite ao contratante e ao contratado obter um entendimento profundo das condições específicas do local, identificando quaisquer características ou desafios que possam impactar a realização dos serviços. A visita prévia assegura que todas as partes envolvidas estejam cientes das condições reais do ambiente, minimizando surpresas e imprevistos durante a execução.

3.25.2 - A realização de vistoria prévia visa garantir que os potenciais prestadores de serviços possam apresentar propostas mais precisas e realistas, alinhadas com as condições reais do local, favorecendo uma melhor alocação dos recursos e planejamento e também promovendo a confiança e a conformidade entre as partes, resultando em um contrato mais eficaz e eficiente.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

2.1 - Os quantitativos foram definidos de forma que atendam a demanda dos 10 (dez) cemitérios públicos municipais, o ossário municipal e capela mortuária, mediante análise criteriosa dos serviços já prestados anteriormente, estudo das demandas identificadas ao longo dos dois últimos anos, bem como uma avaliação *in loco* da necessidade de cada cemitério, para estabelecer quais serviços deveriam constar nessa contratação:

Item	Código	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
1	41787	Roçada manual ou mecanizada de áreas	m²	5.314.083,36

2.2 - De modo geral, para o levantamento das quantidades foram analisados:

2.2.1 - Os documentos das contratações realizadas no ano de 2022 Termo de contrato nº 1199/2022 (22.0.427807-0) conforme pode ser constatado no documento nº 0016996175;

2.2.2 - As áreas totais dos equipamentos públicos a serem atendidos, aplicadas as devidas correções para levantamento da área para pleno atendimento à demanda;

2.2.3 - As áreas levantadas podem ser verificadas nos documentos referentes ao georreferenciamento constantes nos anexos 0022343339, as planilha de cálculos com as correções pode ser verificada no anexo 0022343333;

2.2.4 - Para chegar ao quantitativo indicado neste documento e no Termo de Referência, verificou-se o serviço prestado na contratação anterior supracitada, considerando que o serviço seja prestado duas vezes por mês, aproximadamente, em cada cemitério, o que multiplicando a área total pela quantidade de prestações e pela quantidade de meses a ser realizada a contratação, resulta no quantitativo especificado no presente ETP e no Termo de Referência.

2.3 - O Atestado de capacidade técnica deverá comprovar a execução de serviço compatível com 10% do objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja totalizando 10 % da área total dos cemitérios a serem limpos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

- Absorção do serviço pela administração municipal:

Considerando que não há mão de obra no quadro de servidores públicos ativos que possam suprir essa demanda, e uma das alternativas seria a contratação de zeladores através de concurso público, porém não abrangeria todas as necessidades, apenas a parte de mão de obra e portanto seriam necessária contratações específicas para a retirada dos entulhos e aquisição de equipamentos. Esses equipamentos necessitariam de reparos, o que geraria mais gastos públicos.

- Contratação de empresa especializada que atenda todos os serviços solicitados:

Considerando que tratam-se de **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas** a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, que o serviço apesar de comum possui especificidades como por exemplo: roçadas entre túmulos, que são espaços pequenos, ao contratar uma empresa especializada, a mesma realizará todas as etapas necessárias para a manutenção e conservação das áreas cemiteriais, incluindo materiais necessários.

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos tragos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público a Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas** a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

3.1 - Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

3.2 - No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ **177.136,11** , mensais, totalizando R\$ **2.125.633,34** pelo período de 12 meses de acordo com o sistema G-Obras.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de**

áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

O objeto da contratação não é passível de parcelamento, tendo em vista se tratar de item único.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se a manutenção e o asseio das áreas públicas contribuindo para que a municipalidade seja atendida e consequentemente o interesse público.

Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da contratação, no sentido que estão previstos a manutenção das áreas públicas que serão atendidas com a presente contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à celebração do contrato decorrente do presente processo a unidade tomará as devidas providências a fim de que o respectivo cumpra-se de forma eficaz e para que a municipalidade e o interesse público sejam atendidos da forma mais eficiente possível, presentes na elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência:

- Avaliação das áreas com necessidades de atenção específica;
- Avaliação da situação encontrada atualmente com a identificação dos pontos que necessitam de melhoria;
- Avaliação dos impactos trazidos pela presente contratação e das possíveis ações mitigadoras;
- Avaliação de experiências anteriores a fim de identificar lições aprendidas, boas práticas e áreas de melhoria e adaptação;
- Levantamento e orientação dos servidores que farão parte do acompanhamento e fiscalização do contrato firmado.

Esse *rol*, no entanto, não é taxativo, pois o poder público constantemente trabalha para melhoria de sua atuação no processo de contratação, contudo, impossível listar todas as providências a serem tomadas uma vez que a administração deve se adaptar às necessidades momento da contratação, não excedendo o escopo do contrato e de sua atuação.

Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do serviço a ser contratado, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o princípio da segregação de funções será observado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

Foi realizada consulta no Consórcio CINCATARINA mediante o endereço eletrônico

“https://gescon.cincatarina.sc.gov.br/ReportPages/rpt_pubprecosregistrados.aspx?skin=Bootstrap” no entanto a pesquisa não retornou nenhum resultado. O mesmo insucesso ocorreu na consulta ao Consórcio CIM-AMUNESC por meio da aba Licitações no endereço eletrônico <https://cimamunesc.sc.gov.br/>.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Considerando tratar-se de contratação que envolve **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas** realiza-se a análise de possíveis impactos e suas medidas mitigadoras:

- Contaminação do solo e da água: tendo em vista a utilização de produtos químicos na execução dos serviços, portanto a empresa contratada deverá efetuar a utilização de produtos ambientalmente seguros.
- Poluição do Ar: pela emissão de gases de escape dos equipamentos utilizados, portanto a empresa deverá utilizar os equipamentos com baixa emissão de poluentes.
- Geração de resíduos: está ligada de forma direta ao objeto da presente contratação, pois é inerente do processo de roçada a geração de resíduos vegetais, contudo a coleta e devida destinação dos resíduos também está abrangida na contratação que se pretende realizar.
- Produção de ruídos: A operação dos equipamentos pode gerar eventual incomodo nos arredores onde estão sendo utilizadas, por isso a empresa contratada deverá respeitar os horários e os limites de ruído para a operação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) Identificação de riscos - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

Risco 1 - Licitação restar deserta ou fracassada.

b) Análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência o não atendimento das necessidades da administração pública e dos munícipes usuários do serviço público.

	Probabilidade P	
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

	Impacto (I)	
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1

Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

c) Avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como Alto.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) Tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de divulgação do edital para que os fornecedores possam ter conhecimento do certame.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA

O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Conclusão: Assim, para atender a necessidade da municipalidade e considerando tratar-se de um serviço específico e que requer tratamento adequado de conservação, transporte de entulho, caçamba para descarte além de outras peculiaridades pontualmente necessárias aos cemitérios e, com base nas informações técnicas constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como pelo levantamento de mercado, considerando as opções disponíveis para solução da demanda, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de **Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas** a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, pois irá proporcionar o pleno atendimento das necessidades de manutenção e conservação dos cemitérios municipais, vez que essa alternativa se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

INCLUI-SE OS ANEXOS VI, VII, VIII, IX E X DO EDITAL:

ANEXO VI

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.002765-2
Planilha Orçamentária Sintética - documento SEI nº 0022158351

ANEXO VII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.002765-2
Planilha Orçamentária Analítica - documento SEI nº 0022158366

ANEXO VIII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.002765-2
Demonstrativo BDI Padrão - documento SEI nº 0022343410

ANEXO IX

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.002765-2
Tabela - Áreas de Roçada - documento SEI nº 0022343333

ANEXO X

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.002765-2
Mapas com Área Total dos Cemitérios - documento SEI nº 0022343339

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023341717** e o código CRC **B04DD759**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.304648-8

0023341717v3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA SEI Nº 0022158351/2024 - SAMA.UCP.CASERF

Joinville, 22 de julho de 2024.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA EM 22/07/2024	
BDI:	22,23%
BASE DO ORÇAMENTO:	Composição Própria 06/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Dayane Candido Bento - CAU A259397-1
OBJETO: Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos cemitérios e ossários públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.	

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL OU MECANIZADA DE ÁREAS A SEREM EXECUTADOS NOS CEMITÉRIOS E OSSÁRIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.							2.125.633,34
1.1	Roçada manual ou mecanizada de áreas (ref. SINAPI 97914, sicro 4915776 e 5915476)	C.P. 1312407170714 - Composição Própria 06/2024	m²	5.314.083,36	0,33	22,23	0,40	2.125.633,34
TOTAL								2.125.633,34



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 30/07/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022158351** e o código CRC **1CE8A008**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEI Nº 0022158366/2024 - SAMA.UCP.CASERF

Joinville, 22 de julho de 2024.

Data de referência: 22/07/2024	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO	
Objeto	Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

Composição do Serviço						
C.P. 1312407170714 - 06/2024	Roçada manual ou mecanizada de áreas (ref. SINAPI 97914, SICRO 4915776 E 5915476)					m²
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4915776 - SICRO/SC 01/2024	Roçada com roçadeira costal	ha	COMPOSIÇÃO	0,00040000	798,52	0,32
5915476 - SICRO/SC 01/2024	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	COMPOSIÇÃO	0,00010000	28,96	0,00
97914 - SINAPI/SC 05/2024	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm). af. 07/2020	M3XKM	COMPOSIÇÃO	0,00200000	2,99	0,01
					TOTAL (R\$)	0,33

Responsável técnico pelos itens:
Dayane Candido Bento - CAU A259397-1

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 30/07/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022158366** e o código CRC **0E713F73**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.002765-2

0022158366v3

ANEXO SEI Nº 0022343410/2024 - SAMA.UCP.CASERF

OBRA:	1389 - Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.
ENDEREÇO:	
Demonstrativo BDI Padrão	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Dayane Candido Bento - CAU A259397-1

FÓRMULA

$$BDI = \{ [1 + AC/100 + SG/100 + R/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100) - 1 \} \times 100$$

REFERÊNCIA

Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,00%	5,50%	4,00%	Administração Central
SG	0,80%	1,00%	0,80%	Seguro + Garantia
R	0,97%	1,27%	1,27%	Risco
DF	0,59%	1,39%	1,23%	Despesa Financeira
L	6,16%	8,96%	7,40%	Lucro
I			5,65%	Impostos
TOTAL			22,23%	

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%
ISS	2,00%
Total	5,65%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%

2,00%

<< (limitado a 5,00%)



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 16/08/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022343410** e o código CRC **8A79DA21**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.002765-2

0022343410v4

MUNICIPAL				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	12210,97	6279,02	1,2	7118,34
Q02	4748,27	2644,74	1	2103,53
Q03	5166,94	2523,61	1,2	3171,996
Q04	9536,56	4960,03	1,2	5491,836
Q05	23239,68	10641,1	1,2	15118,296
Q06	3541,53	1783,07	1,2	2110,152
Q07	12106,8	6471,64	1,2	6762,192
Q08	8510,86	5237,2	1	3273,66
Q09	4710,97	2380,25	1	2330,72
Q10	5616,62	2884,42	1,2	3278,64
Q11	4645,34	2441,17	1,2	2645,004
Q12	6952,17	3770,92	1,2	3817,5
Q13	6792,33	3913,49	1	2878,84
Q14	5780,05	3182,77	1	2597,28
RUAS E ÁREAS COMUNS	14681,26	0	0,66	9689,6316
ÁREA VERDES	0		1	0
TOTAL				72387,62

N. S. FÁTIMA				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	4196,81	2043,28	1	2153,53
Q02	2911,98	1496,7	1	1415,28
Q03	1981,62	994,66	1	986,96
Q04	2414,72	1165,85	1,2	1498,644
Q05	1053,28	384,4	1,2	802,656
Q06	8451,9	3723,25	1,2	5674,38
Q07	3386,29	1701,36	1	1684,93
Q08	4563,09	2626,32	1,2	2324,124
Q09	4687,84	2523	1,2	2597,808
Q10	13273,79	6554,94	1,2	8062,62
Q11	3618,31	1666,36	1,2	2342,34
Q12	4694,25	2552,58	1	2141,67
Q13	1372,48	692,56	1	679,92
RUAS E ÁREAS COMUNS	8436,84	0	0,66	5568,314
ÁREA VERDES	2840,21	0	1	2840,21
TOTAL				40773,39

SÃO SEBASTIÃO				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	3192,04	1783,45	1	1408,59
Q02	8727,65	4716,81	1,2	4813,008

Q03	6928,2	4405,11	1,2	3027,708
Q04	7417,46	3943,86	1,2	4168,32
Q05	7394,26	3496,18	1,2	4677,696
Q06	4874,03	2642,94	1,2	2677,308
Q07	3633,8	1669,67	1,2	2356,956
Q08	12386,32	6328,74	1,2	7269,096
RUAS E ÁREAS COMUNS	6075,59	0	0,66	4009,889
ÁREA VERDES	0		1	0
TOTAL				34408,57

DONA FRANCISCA				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	3040,65	1592,25	1,2	1738,08
Q02	3463,01	1768,18	1,2	2033,796
Q03	4088,64	2131,08	1,2	2349,072
Q04	5233,73	2956,01	1,2	2733,264
Q05	3153,63	1628,63	1,2	1830
Q06	2826,14	1147,19	1,2	2014,74
RUAS E ÁREAS COMUNS	4356,42	0	0,66	2875,237
ÁREA VERDES	0		1	0
TOTAL				15574,19

PIRABEIRABA				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	4211,44	1823,23	1,2	2865,852
Q02	2892,08	593,58	1,2	2758,2
Q03	3120,89	1361,04	1,2	2111,82
Q04	656,97	315,56	1	341,41
RUAS E ÁREAS COMUNS	3889,34	0	0,66	2566,964
ÁREA VERDES	3714,81		1	3714,81
TOTAL				14359,06

RIO BONTO				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	2035,19	649,49	1,2	1662,84
Q02	2577,72	945,54	1,2	1958,616
Q03	3394,7	1506,74	1,2	2265,552
Q04	1151,92	381,05	1	770,87
Q05	1892,6	730,76	1	1161,84
Q06	2676,68	1245,74	1	1430,94
Q07	766,92	73,87	1	693,05

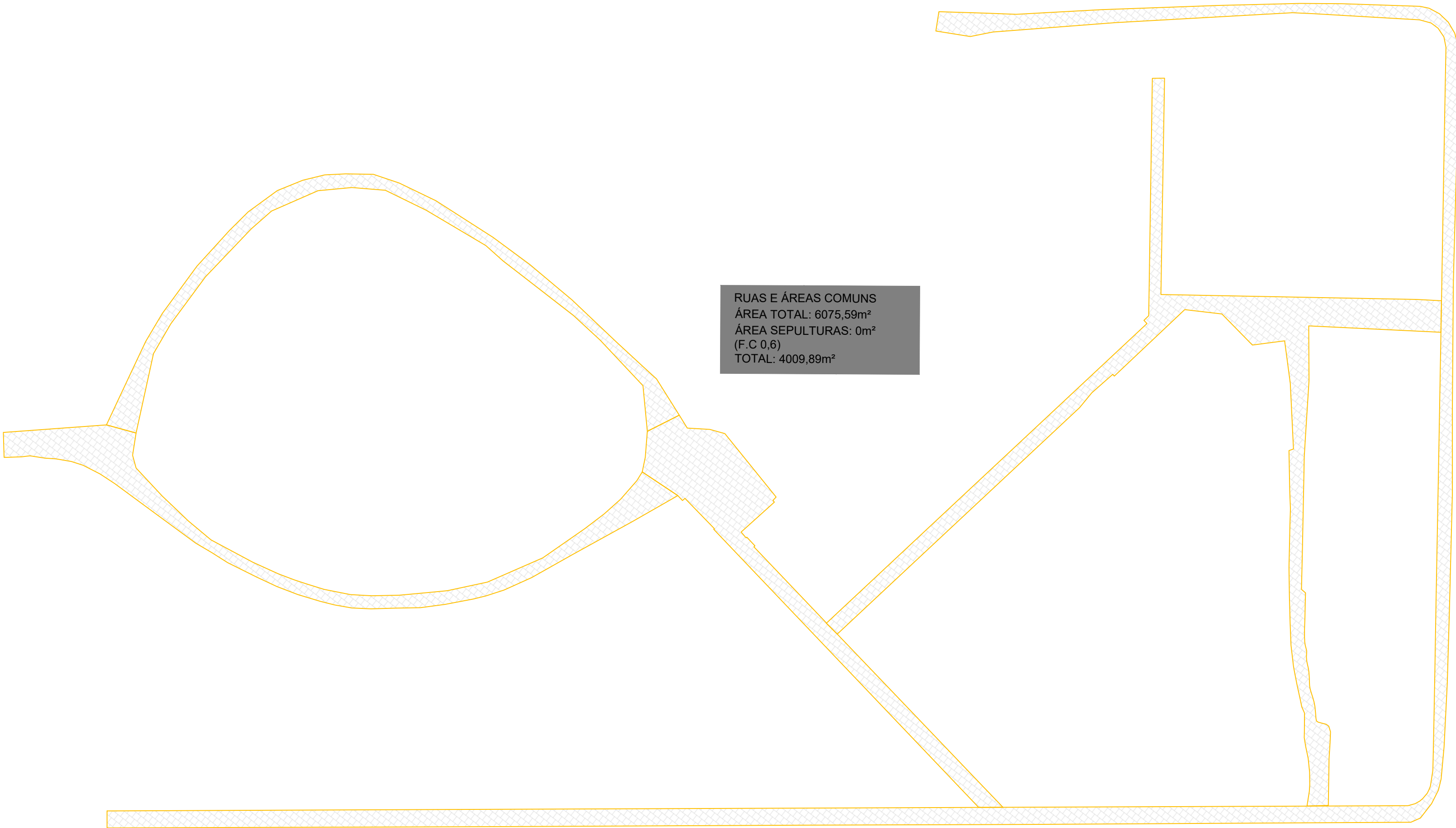
RUAS E ÁREAS COMUNS	3043,1	0,66	2008,446
ÁREA VERDES	3984,26	1	3984,26
TOTAL			15936,414

CUBATÃO				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	4231,48	1888,09	1	2343,39
Q02	4253,63	2209,46	1	2044,17
Q03	2564,86	1259,24	1	1305,62
Q04	3988,11	1723,18	1	2264,93
				0
				0
				0
RUAS E ÁREAS COMUNS	1514,91		0,66	999,8406
ÁREA VERDES	0		1	0
TOTAL				8957,951

CANELA				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	2368,47	1112,87	1	1255,6
Q02	880,93	363,66	1	517,27
Q03	533,41	163,97	1	369,44
				0
				0
				0
				0
RUAS E ÁREAS COMUNS	660,23		0,66	435,7518
ÁREA VERDES	1465,48		1	1465,48
TOTAL				4043,542

CRISTO REI				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	1051,7	549,54	1	502,16
Q02	1814,79	896,26	1	918,53
Q03	3320,27	1559,06	1	1761,21
Q04	2197,91	1160,26	1	1037,65
Q05	3775,29	1704,03	1	2071,26
				0
				0
RUAS E ÁREAS COMUNS	751,75		0,66	496,155
ÁREA VERDES	0		1	0
TOTAL				6786,965

COMETA				
QUADRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE SEPULTURAS	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL
Q01	2395,48	1030,79	1	1364,69
				0
				0
				0
				0
				0
				0
RUAS E ÁREAS COMUNS	608,34		0,66	401,5044
ÁREA VERDES	0		1	0
TOTAL				1766,1944
FATOR DE CORREÇÃO				
QUADRAS EM ÁREAS INCLINADAS	1,2			
QUADRAS EM ÁREAS PLANAS	1			
RUAS E DEMAIS ÁREAS COM DESEN	0,66			
ÁREAS VERDES (GRAMADOS E BOS	1			
ÁREA TOTAL DOS CEMITÉRIOS CORR	214993,9			



RUAS E ÁREAS COMUNS
ÁREA TOTAL: 6075,59m²
ÁREA SEPULTURAS: 0m²
(F.C 0,6)
TOTAL: 4009,89m²

Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

MATRÍCULA: 115.128 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 13-31-0-8-1653

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 88.939,76m²

ÁREA MATRÍCULA: 75.992,51m²

ÁREA ENCONTRADA: 63.056,98 m²

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 8.504

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

MEIO FIO

BORDO

MUROS EXISTENTES

JAZIGOS

EDIFICAÇÃO

RUA ASFALTADA

PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO

GRAMADO

SEM PAVIMENTO

PAVER SEXTAVADO

PAVER

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

VÉRTICES DO IMÓVEL

ÁRVORE SOLADA

1

2

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	232°07'51"	308,97 m	718.012,84 m	7.091.881,47 m
2	3	321°03'45"	27,04 m	717.768,94 m	7.091.691,80 m
3	4	226°22'35"	14,84 m	717.751,95 m	7.091.712,84 m
4	5	235°32'12"	15,05 m	717.741,20 m	7.091.702,59 m
5	6	320°33'20"	57,67 m	717.728,79 m	7.091.694,08 m
6	7	301°14'05"	7,79 m	717.892,16 m	7.091.738,61 m
7	8	320°34'39"	37,16 m	717.898,14 m	7.091.743,60 m
8	9	229°52'37"	7,52 m	717.674,55 m	7.091.772,30 m
9	10	321°10'27"	35,71 m	717.668,80 m	7.091.767,45 m
10	11	51°19'03"	14,82 m	717.646,41 m	7.091.795,27 m
11	12	321°39'57"	27,80 m	717.657,98 m	7.091.804,53 m
12	13	52°10'32"	58,02 m	717.640,74 m	7.091.826,34 m
13	14	39°59'23"	11,16 m	717.686,56 m	7.091.861,92 m
14	15	60°02'40"	26,30 m	717.693,74 m	7.091.870,47 m
15	16	329°52'50"	0,50 m	717.716,53 m	7.091.883,61 m
16	17	54°03'03"	26,43 m	717.716,27 m	7.091.884,04 m
17	18	51°20'28"	94,58 m	717.737,67 m	7.091.899,56 m
18	19	61°34'26"	8,46 m	717.811,53 m	7.091.958,64 m
19	20	42°00'02"	5,38 m	717.818,97 m	7.091.962,67 m
20	21	47°44'30"	28,36 m	717.822,56 m	7.091.966,66 m
21	22	49°08'28"	43,58 m	717.843,56 m	7.091.985,74 m
22	23	55°42'58"	29,59 m	717.876,51 m	7.092.014,24 m
23	24	94°26'59"	8,82 m	717.900,9 m	7.092.030,91 m
24	25	143°22'51"	172,66 m	717.909,56 m	7.092.030,24 m
25	26	151°46'13"	3,15 m	718.012,55 m	7.091.891,66 m
26	1	189°08'31"	7,51 m	718.014,04 m	7.091.888,89 m

mm km

REPRESENTAÇÃO ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Santa
BH - MG - 30240-010
55.31.3637-2997
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Coronel Camacho

BAIRRO: Itiró

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

ESCALA: 1/900

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: REV 00

DATA: 21/11/2023

CONFIRMAÇÃO: Carlos

REVISÃO: Emissão Inicial

HOME DO ARQUIVO: quadros são sebastião.dwg

1

2



DEP. JOTA GONCALVES

PRUDENTOPOLIS

ALFONSO LUIZ SCHWARTZ

CORONEL CAMACHO

QUADRA 05
ÁREA TOTAL: 7394,26m²
ÁREA SEPULTURAS: 3496,18m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 4677,7m²

QUADRA 04
ÁREA TOTAL: 7417,46m²
ÁREA SEPULTURAS: 3943,86m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 4168,32m²

QUADRA 06
ÁREA TOTAL: 4874,03m²
ÁREA SEPULTURAS: 2642,94m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 2677,31m²

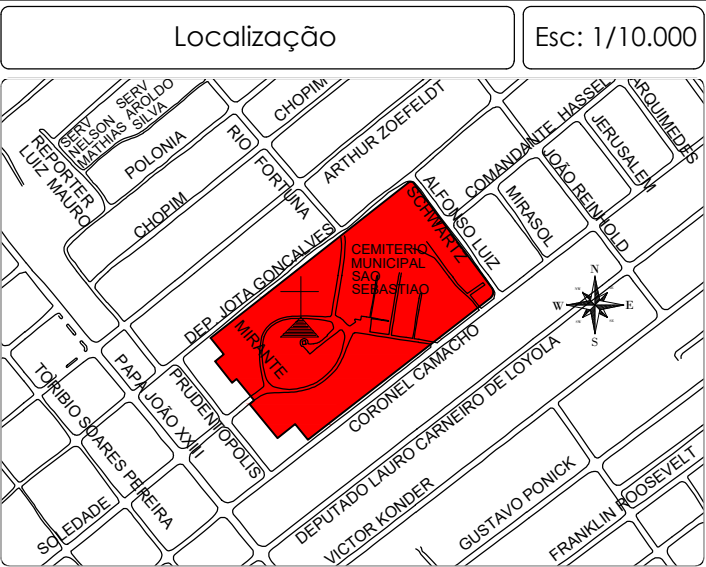
QUADRA 03
ÁREA TOTAL: 6928,2m²
ÁREA SEPULTURAS: 4405,11m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 3027,71m²

QUADRA 07
ÁREA TOTAL: 3633,80m²
ÁREA SEPULTURAS: 1669,67m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 2356,96m²

QUADRA 08
ÁREA TOTAL: 12386,32m²
ÁREA SEPULTURAS: 6328,74m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 7269,10m²

QUADRA 02
ÁREA TOTAL: 8727,65m²
ÁREA SEPULTURAS: 4716,81m²
PERFIL: ACLIVE (F.C 1,2)
TOTAL: 4813,01m²

QUADRA 01
ÁREA TOTAL: 3192,04m²
ÁREA SEPULTURAS: 1783,45m²
PERFIL: PLANO (F.C 1)
TOTAL: 1408,59m²



Estatística

MATRÍCULA: 115.128 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 13-31-0-8-1653
ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 88.939,76m²
ÁREA MATRÍCULA: 75.992,51m²
ÁREA ENCONTRADA: 63.056,98m²
QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 8.504

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL	PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO
PROJEÇÃO MATRÍCULA	GRAMADO
MEIO FIO	SEM PAVIMENTO
BORDO	PAVER SEXTAVADO
MUROS EXISTENTES	PAVER
JAZIGOS	CURVAS MESTRAS
JAZIGOS EM RUÍNAS	CURVAS AUXILIARES
EDIFICAÇÃO	VÉRTECES DO IMÓVEL
RUA ASFALTADA	ÁRVORE ISOLADA

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTECE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	232°07'51"	308,97 m	718.012,84 m	7.091.881,47 m
2	3	321°03'45"	27,04 m	717.768,94 m	7.091.691,80 m
3	4	226°22'35"	14,84 m	717.751,95 m	7.091.712,84 m
4	5	235°32'12"	15,05 m	717.741,20 m	7.091.702,59 m
5	6	320°33'20"	57,67 m	717.728,79 m	7.091.694,08 m
6	7	301°4'05"	7,79 m	717.892,16 m	7.091.738,61 m
7	8	320°34'39"	37,16 m	717.898,14 m	7.091.743,60 m
8	9	229°52'37"	7,52 m	717.674,55 m	7.091.772,30 m
9	10	321°10'27"	35,71 m	717.668,80 m	7.091.767,45 m
10	11	51°19'03"	14,82 m	717.646,41 m	7.091.795,27 m
11	12	321°39'57"	27,80 m	717.657,98 m	7.091.804,53 m
12	13	52°10'32"	58,02 m	717.640,74 m	7.091.826,34 m
13	14	39°59'23"	11,16 m	717.686,56 m	7.091.861,92 m
14	15	60°02'40"	26,30 m	717.693,74 m	7.091.870,47 m
15	16	329°53'50"	0,50 m	717.716,53 m	7.091.883,61 m
16	17	54°03'03"	26,43 m	717.716,27 m	7.091.884,04 m
17	18	51°20'28"	94,58 m	717.737,67 m	7.091.899,56 m
18	19	61°34'26"	8,46 m	717.811,53 m	7.091.958,64 m
19	20	42°00'02"	5,38 m	717.818,97 m	7.091.962,67 m
20	21	47°44'30"	28,36 m	717.822,56 m	7.091.966,66 m
21	22	49°08'28"	43,58 m	717.843,56 m	7.091.985,74 m
22	23	55°42'58"	29,59 m	717.876,51 m	7.092.014,24 m
23	24	94°28'59"	8,62 m	717.900,96 m	7.092.030,91 m
24	25	143°22'51"	172,66 m	717.909,56 m	7.092.030,24 m
25	26	151°46'13"	3,15 m	718.012,55 m	7.091.891,66 m
26	1	189°08'31"	7,51 m	718.014,04 m	7.091.888,89 m



Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Coronel Camacho

BAIRRO: Itiró

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

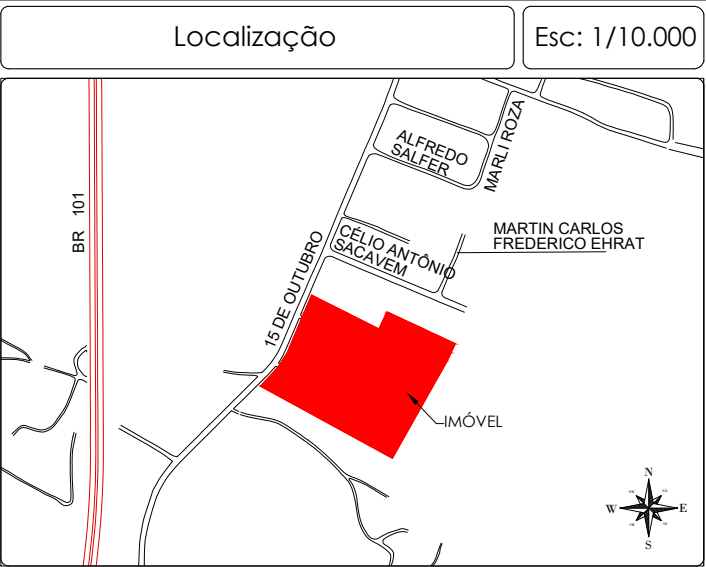
ESCALA: 1/900

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brand
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: 00
DATA: 21/11/2023
CONFIRMAÇÃO: Carlos
EMISSÃO: Inicial

HOME DO ARQUIVO: quadras_sao_sebastiao.dwg



Estatística

MATRÍCULAS: 59.446 e 69.278 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 08-23-14-35-1618 e 08-23-14-35-1664	
ÁREA TOTAL MATRÍCULAS: 59.163,43m	ÁREA TOTAL ENCONTRADA: 52.432,29m²
PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 997,69m	QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 2.546

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL	CURVAS MESTRAS
PROJEÇÃO MATRÍCULA	CURVAS AUXILIARES
JAZIGOS	PONTO COTADO
JAZIGOS EM RUÍNAS	VÉRTICES DO IMÓVEL
RUA ASFALTADA	ÁRVORE
SEM PAVIMENTO	VEGETAÇÃO
PAVER	

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	203° 05' 12"	26,24 m	709.447,56 m	7.103.784,09 m
2	3	202° 44' 11"	56,79 m	709.437,27 m	7.103.799,95 m
3	4	212° 50' 39"	20,85 m	709.415,32 m	7.103.707,57 m
4	5	221° 05' 41"	15,37 m	709.404,01 m	7.103.690,05 m
5	6	223° 05' 10"	20,54 m	709.393,91 m	7.103.678,47 m
6	7	118° 39' 37"	329,58 m	709.379,88 m	7.103.663,47 m
7	8	26° 14' 12"	156,03 m	709.669,08 m	7.103.505,40 m
8	9	25° 40' 56"	25,05 m	709.738,06 m	7.103.645,35 m
9	10	294° 59' 11"	222,52 m	709.748,92 m	7.103.667,93 m
10	11	204° 59' 11"	24,98 m	709.547,22 m	7.103.761,92 m
11	1	296° 41' 46"	99,74 m	709.536,67 m	7.103.739,28 m

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.620/0001-10
Proprietário

mm km
GERENCIAMENTO ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Sento
BR - MG - 30540-010
SS-31 3637 2997
SS-31 8689 6994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Quinze de Outubro, S/Nº

BAIRRO: Pirabeiraba MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

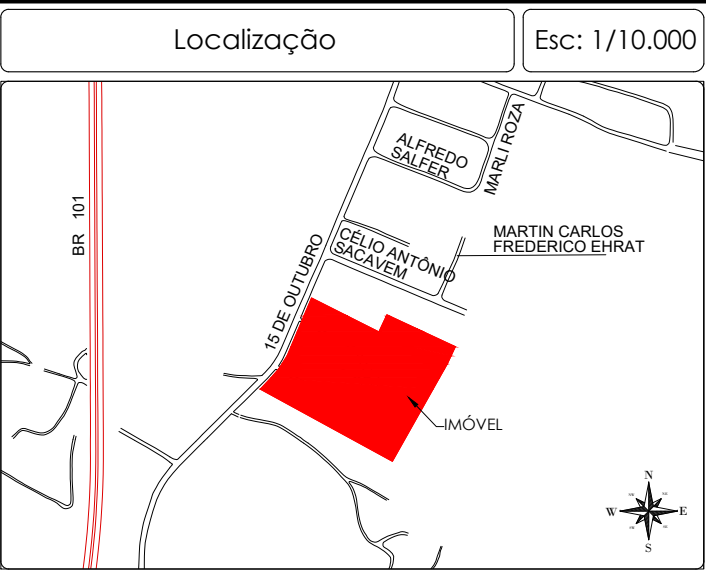
EQUIPAMENTO: D-M3E/G-ISO

ESCALA: 1/850

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brand
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: REV 01	DATA: 25/10/2023	CONFIRMAÇÃO: Maicon	REVISÃO: Alteração de Perímetro
NOME DO ARQUIVO: quadras rio bonito.dwg			



Estatística

MATRÍCULAS: 59.446 e 69.278 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 08-23-14-35-1618 e 08-23-14-35-1664	
ÁREA TOTAL MATRÍCULAS: 59.163,43m	ÁREA TOTAL ENCONTRADA: 52.432,29m²
PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 997,69m	QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 2.546

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL	—	CURVAS MESTRAS
PROJEÇÃO MATRÍCULA	—	CURVAS AUXILIARES
JAZIGOS	■	PONTO COTADO
JAZIGOS EM RUÍNAS	■	VÉRTICES DO IMÓVEL
RUA ASFALTADA	■	ÁRVORE
SEM PAVIMENTO	■	VEGETAÇÃO
PAVER	■	

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	203° 05' 12"	26,24 m	709.447,56 m	7.103.784,09 m
2	3	202° 44' 11"	56,79 m	709.437,27 m	7.103.799,95 m
3	4	212° 50' 39"	20,85 m	709.415,32 m	7.103.707,57 m
4	5	221° 05' 41"	15,37 m	709.404,01 m	7.103.690,05 m
5	6	223° 05' 10"	20,54 m	709.393,91 m	7.103.678,47 m
6	7	118° 39' 37"	329,58 m	709.379,88 m	7.103.663,47 m
7	8	26° 14' 12"	156,03 m	709.669,08 m	7.103.505,40 m
8	9	25° 40' 56"	25,05 m	709.738,06 m	7.103.645,35 m
9	10	294° 59' 11"	222,52 m	709.748,92 m	7.103.667,93 m
10	11	204° 59' 11"	24,98 m	709.547,22 m	7.103.761,92 m
11	1	296° 41' 46"	99,74 m	709.536,67 m	7.103.739,28 m

Município de Joinville
CNPJ: 85.169.623/0001-10
Proprietário

mm km
GERENCIAMENTO ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Sento
BR - MG - 30540-010
SS-31 3637-2997
SS-31 3689-6994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Quínta de Outubro, S/Nº

BAIRRO: Pirabeiraba MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduardo

TOPOGRAFO: Carlos

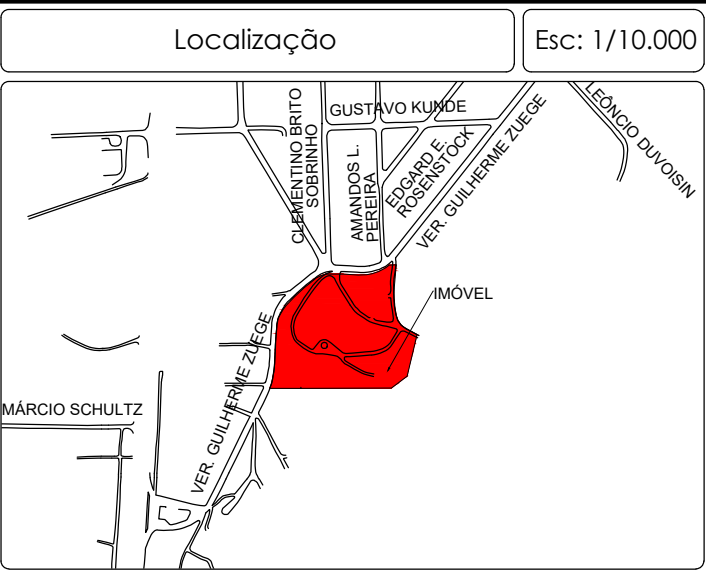
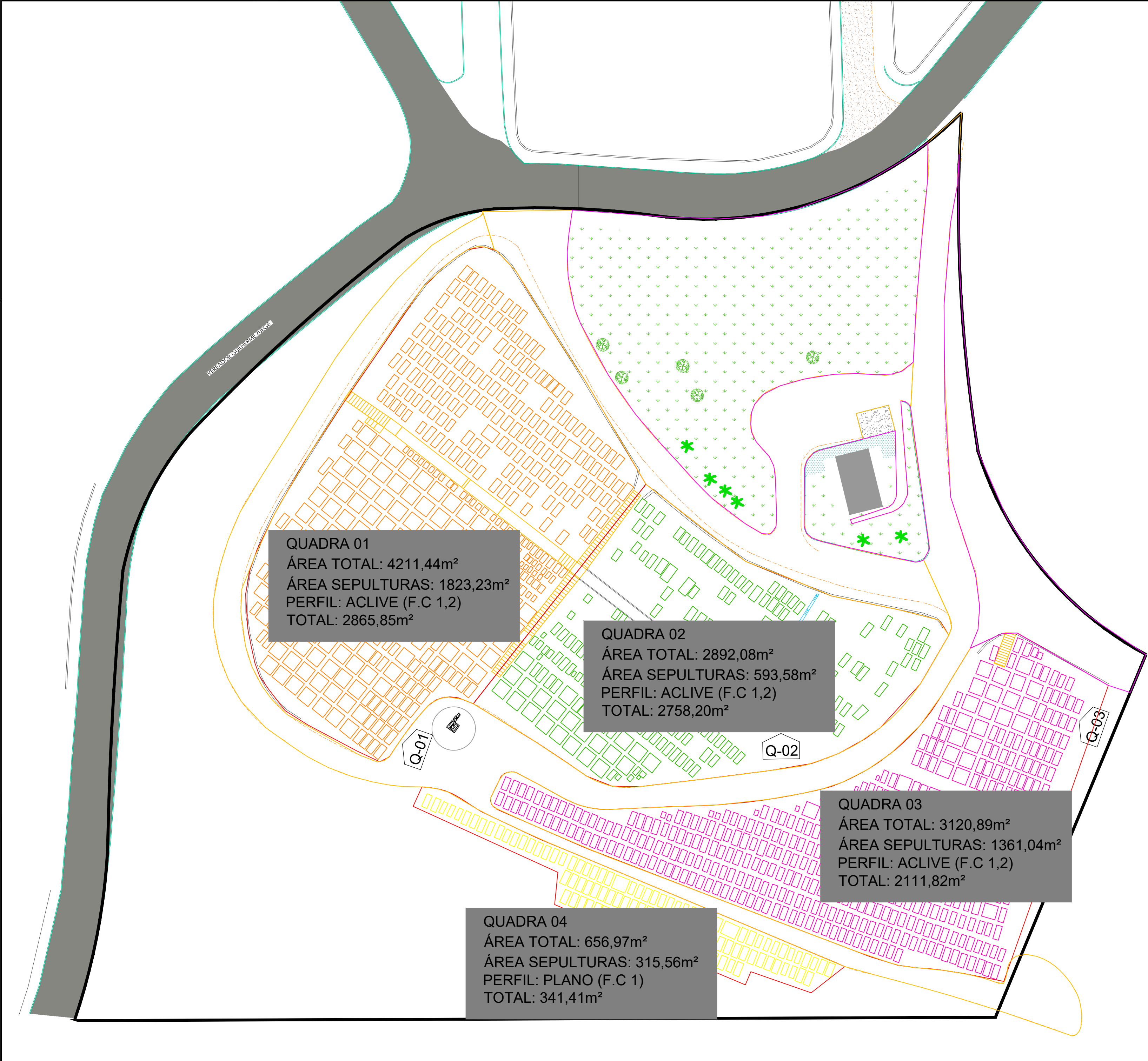
EQUIPAMENTO: D-M3E/G-ISO

ESCALA: 1/850

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brand
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: REV 01	DATA: 25/10/2023	CONFERIDO: Maicon	REVISÃO: Alteração de Perímetro
NOME DO ARQUIVO: quadras rio bonito.dwg			



Estatística

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 8-13-4-59-6622	
TRANSCRIÇÃO: 21.951 - Fls. 294 - Lvr. nº 3/P - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
ÁREA TRANSCRIÇÃO: Área 1 - 3.311,00 m²	ÁREA TRANSCRIÇÃO: Área 2 - 3.882,00 m²
TRANSCRIÇÃO: 6.271 - Fls. 30 - Lvr. nº 3/C - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
ÁREA TRANSCRIÇÃO: 14.910,60 m²	ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO: 24.948,49 m²
ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 30.252,22 m²	QUANTIDADE DE JAZIGOS (unj): 1.166

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL	—	GRAMADO	
PROJEÇÃO MATRÍCULA	—	SEM PAVIMENTO	
MEIO FIO	—	PAVER SEXTAVADO	
BORDO	—	BRITA	
MUROS EXISTENTES	—	ESCADA	
PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO	—	CURVAS MESTRAS	
JAZIGOS		CURVAS AUXILIARES	
JAZIGOS EM RUÍNAS		PALMEIRA	
EDIFICAÇÃO		ÁRVORE ISOLADA	
RUA ASFALTADA		VÉRTICES DO IMÓVEL	
DRENAGEM			

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	11°03'40"	32,58 m	708.359,77 m	7.098.536,90 m
2	3	3°06'41"	52,90 m	708.366,02 m	7.098.568,88 m
3	4	26°00'17"	28,90 m	708.368,89 m	7.098.621,70 m
4	5	47°50'17"	54,84 m	708.381,56 m	7.098.647,67 m
5	6	71°47'29"	17,37 m	708.422,21 m	7.098.684,48 m
6	7	92°16'51"	30,18 m	708.438,71 m	7.098.689,91 m
7	8	71°33'21"	61,18 m	708.468,87 m	7.098.688,71 m
8	9	177°10'21"	64,01 m	708.526,91 m	7.098.708,07 m
9	10	140°24'10"	49,62 m	708.530,07 m	7.098.644,13 m
10	11	202°32'42"	74,05 m	708.561,70 m	7.098.605,90 m
11	1	269°47'51"	173,54 m	708.533,31 m	7.098.537,51 m



Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Vereador Guilherme Zuege

BAIRRO: Pirabeiraba MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regione

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

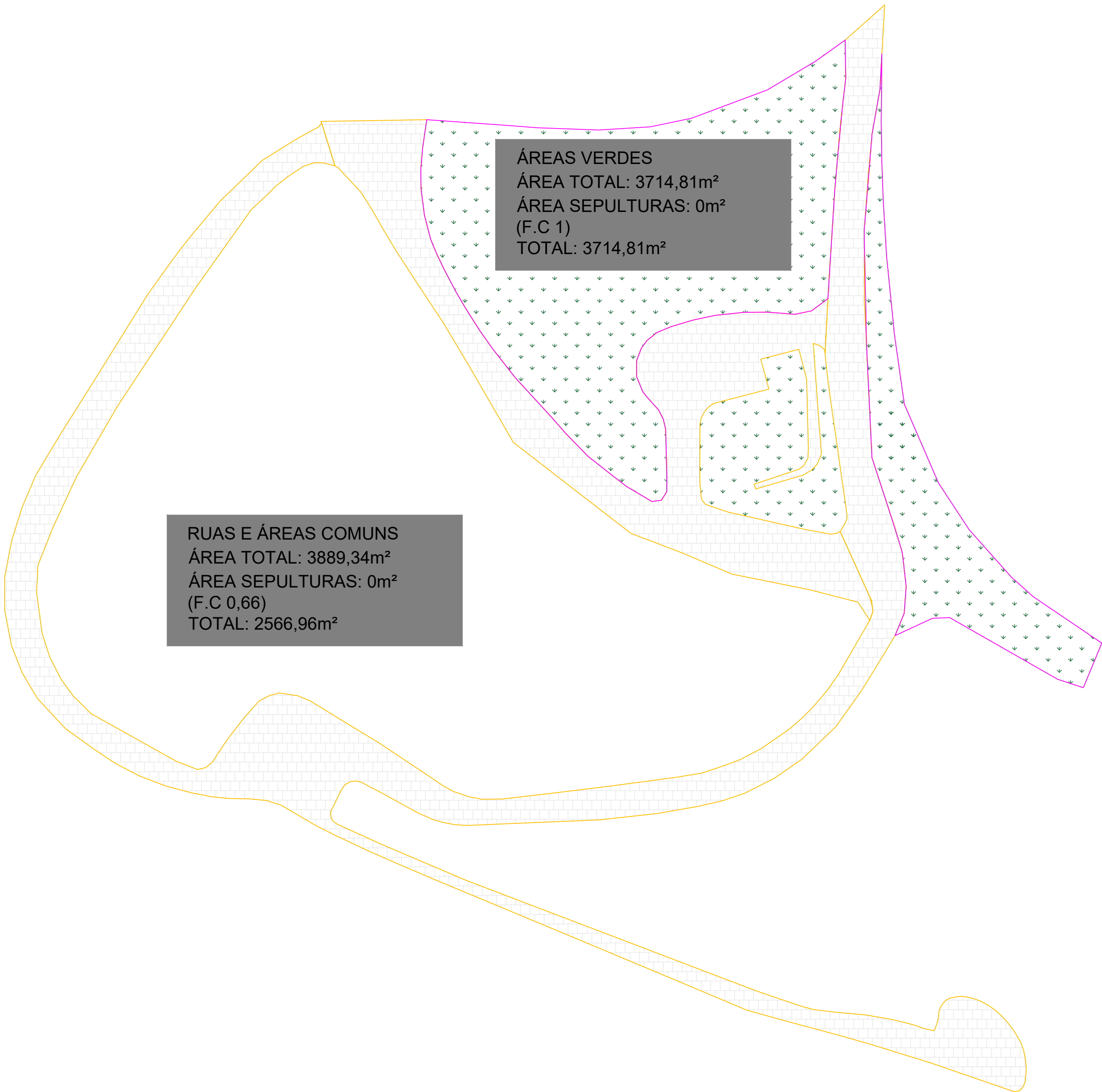
ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

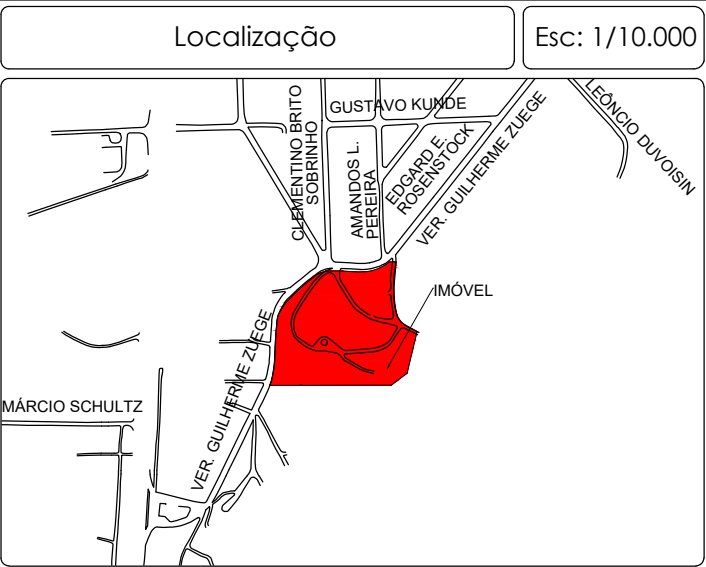
REVISÃO: REV 01 DATA: 08/01/2024 CONFIRMAÇÃO: Carlos CREDENCIAMENTO: Complemento

NOME DO ARQUIVO: quadras_pirabeiraba.dwg



ÁREAS VERDES
ÁREA TOTAL: 3714,81m²
ÁREA SEPULTURAS: 0m²
(F.C 1)
TOTAL: 3714,81m²

RUAS E ÁREAS COMUNS
ÁREA TOTAL: 3889,34m²
ÁREA SEPULTURAS: 0m²
(F.C 0,66)
TOTAL: 2566,96m²



Estatística

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 8-13-4-59-6622	
TRANSCRIÇÃO: 21.951 - Fls. 294 - Lvr. nº 3/P - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
ÁREA TRANSCRIÇÃO: Área 1 - 3.311,00 m²	ÁREA TRANSCRIÇÃO: Área 2 - 3.882,00 m²
TRANSCRIÇÃO: 6.271 - Fls. 30 - Lvr. nº 3/C - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
ÁREA TRANSCRIÇÃO: 14.910,60 m²	ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO: 24.948,49 m²
ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 30.252,22 m²	QUANTIDADE DE JAZIGOS (unj): 1.166

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL	—	GRAMADO	
PROJEÇÃO MATRÍCULA	—	SEM PAVIMENTO	
MEIO FIO	—	PAVER SEXTAVADO	
BORDO	—	BRITA	
MUROS EXISTENTES	—	ESCADA	
PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO	—	CURVAS MESTRAS	
JAZIGOS	—	CURVAS AUXILIARES	
JAZIGOS EM RUÍNAS	—	PALMEIRA	
EDIFICAÇÃO	—	ÁRVORE ISOLADA	
RUA ASFALTADA	—	VÉRTICES DO IMÓVEL	
DRENAGEM	—		

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	11°03'40"	32,58 m	708.359,77 m	7.098.536,90 m
2	3	3°06'41"	52,90 m	708.366,02 m	7.098.568,88 m
3	4	26°00'17"	28,90 m	708.368,89 m	7.098.621,70 m
4	5	47°50'17"	54,84 m	708.381,56 m	7.098.647,67 m
5	6	71°47'29"	17,37 m	708.422,21 m	7.098.684,48 m
6	7	92°16'51"	30,18 m	708.438,71 m	7.098.689,91 m
7	8	71°33'21"	61,18 m	708.468,87 m	7.098.688,71 m
8	9	177°10'21"	64,01 m	708.526,91 m	7.098.708,07 m
9	10	140°24'10"	49,62 m	708.530,07 m	7.098.644,13 m
10	11	202°32'42"	74,05 m	708.561,70 m	7.098.605,90 m
11	1	269°47'51"	173,54 m	708.533,31 m	7.098.537,51 m

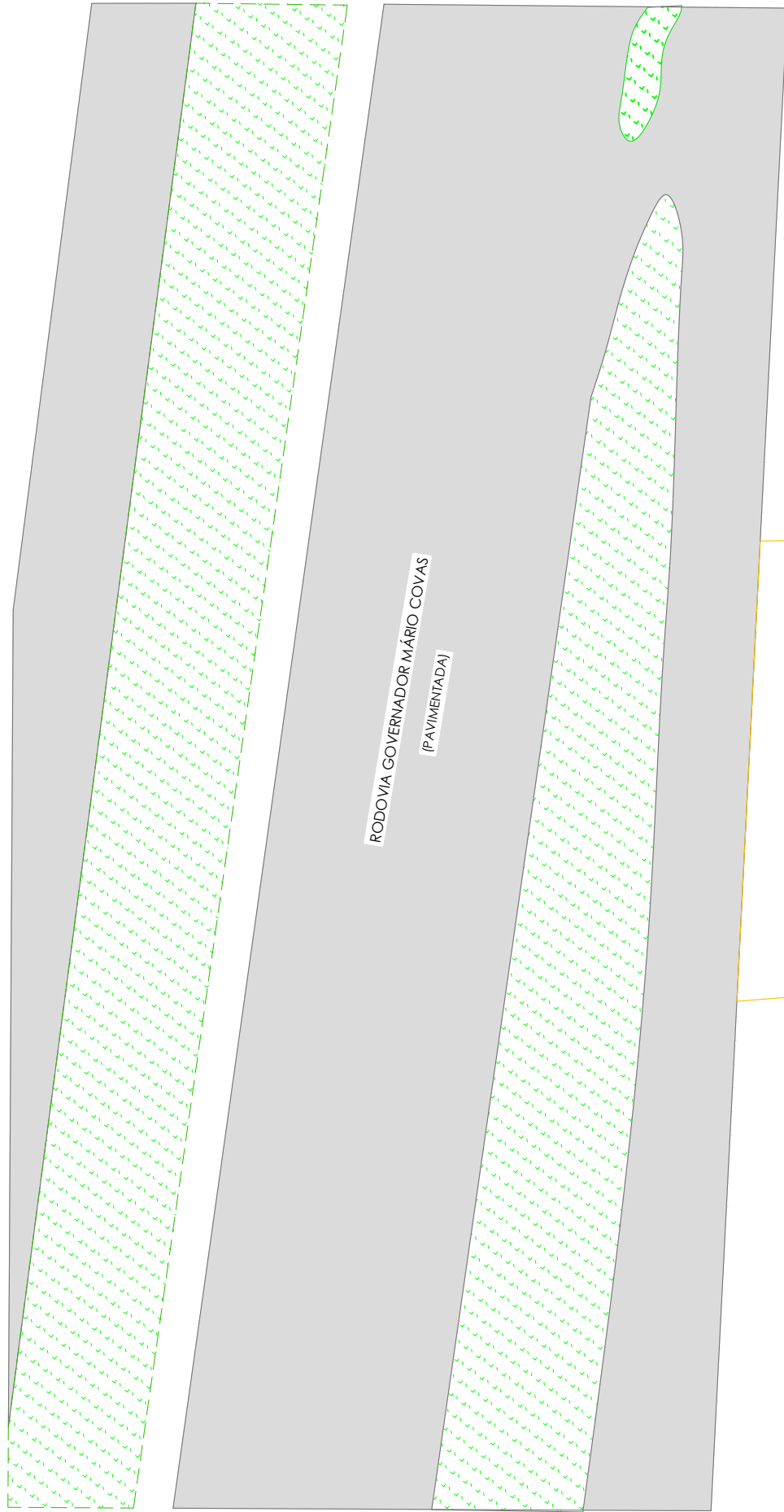


Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

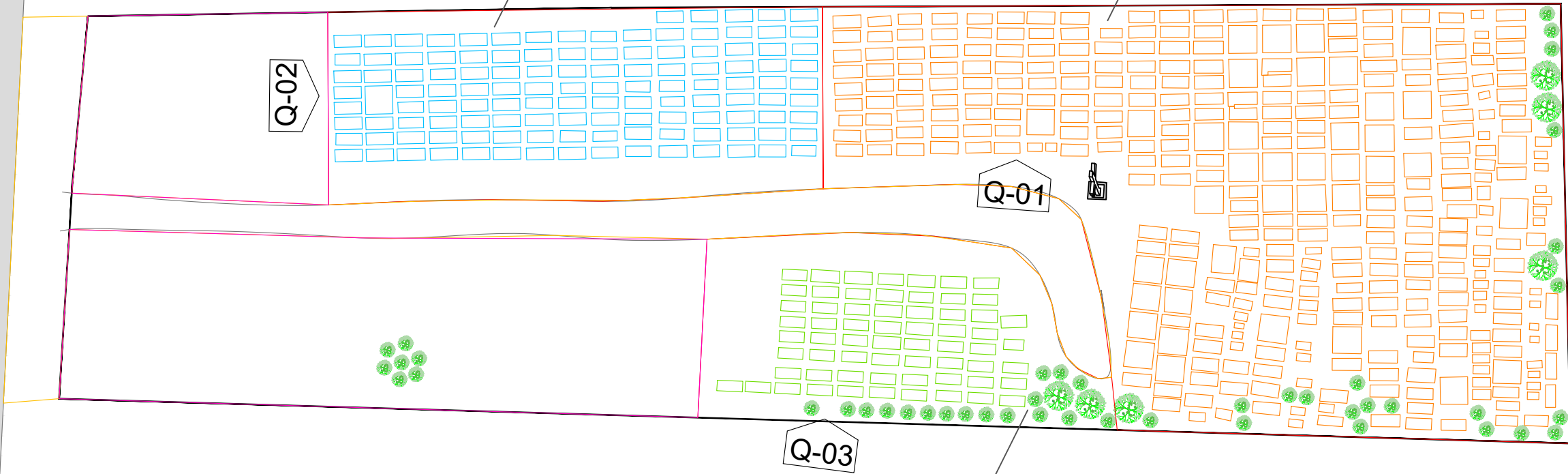
PROPRIETÁRIO: Município de Joinville	
ENDEREÇO: Vereador Guilherme Zuege	
BAIRRO: Pirabeiraba MUNICÍPIO: Joinville/SC	
DESENHO: Regiane	
TOPOGRAFO: Carlos	
EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150	Juliano Nemer Caldeira Brant Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730 Responsável Técnico
ESCALA: 1/500	
UNIDADE: Metros	

REVISÃO: REV 01	DATA: 08/01/2024	CONFIRMAÇÃO: Carlos	DESCRIÇÃO: Complemento
NOME DO ARQUIVO: quadras_pirabeiraba.dwg			



QUADRA 02
ÁREA TOTAL: 880,93m²
ÁREA SEPULTURAS: 363,66m²
PERFIL: PLANO (F.C 1)
TOTAL: 517,27m²

QUADRA 01
ÁREA TOTAL: 2368,47m²
ÁREA SEPULTURAS: 1112,87m²
PERFIL: PLANO (F.C 1)
TOTAL: 1255,60m²



QUADRA 03
ÁREA TOTAL: 533,41m²
ÁREA SEPULTURAS: 163,97m²
PERFIL: PLANO (F.C 1)
TOTAL: 369,44m²

Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

TRANSCRIÇÃO: 11.171, Lv. 3-G, Fls. 93 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08-23-14-35-1125

ÁREA TRANSCRIÇÃO: 6.060,00 m²

ÁREA ENCONTRADA: 5.807,27 m²

PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 369,55 m

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 540

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

RUA ASFALTADA

SEM PAVIMENTO

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

PONTO COTADO

VÉRTICES DO IMÓVEL

ÁRVORE

VEGETAÇÃO

1 x

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	194° 32' 25"	16,26 m	708.974,10 m	7.102.650,60 m
2	3	192° 45' 43"	20,94 m	708.970,02 m	7.102.634,86 m
3	4	100° 54' 54"	146,77 m	708.965,40 m	7.102.614,44 m
4	5	7° 56' 35"	42,63 m	709.109,51 m	7.102.586,65 m
5	6	278° 59' 40"	92,14 m	709.115,40 m	7.102.628,87 m
6	1	278° 17' 22"	50,82 m	709.024,39 m	7.102.643,27 m

Rua Herval, 174 - Serra
BH - MG - 30240-010
55 31 3657 2997
55 31 8689 6994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua: Quinze de Outubro, S/Nº

BAIRRO: Pirabeiraba

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E/G-150

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: 00

DATA: 25/10/2023

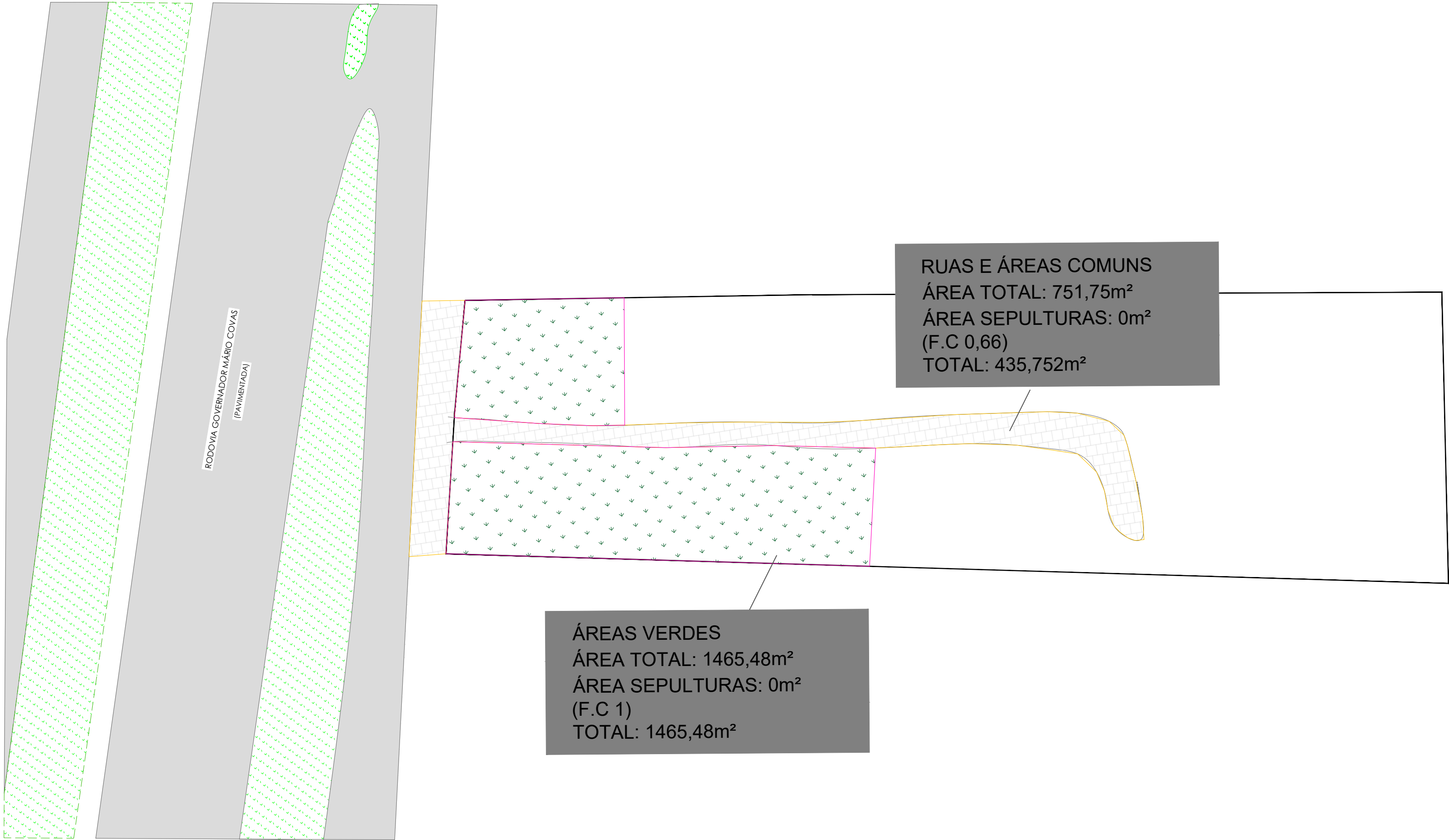
CONFERENTE: Maicon

OBSERVAÇÃO: Emissão Inicial

Nome do Arquivo: quadras canela.dwg

Anexo MAPA DA ÁREA TOTAL DO CEMITÉRIO (067382284339) SEI 8102303642765p2 / p. 7

630291



Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

TRANSCRIÇÃO: 11.171, Lv. 3-G, Fls. 93 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 08-23-14-35-1125

ÁREA TRANSCRIÇÃO: 6.060,00 m²

ÁREA ENCONTRADA: 5.807,27 m²

PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 369,55 m

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 540

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

RUA ASFALTADA

SEM PAVIMENTO

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

PONTO COTADO

VÉRTICES DO IMÓVEL

ÁRVORE

VEGETAÇÃO

1 x

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	194° 32' 25"	16,26 m	708.974,10 m	7.102.650,60 m
2	3	192° 45' 43"	20,94 m	708.970,02 m	7.102.634,86 m
3	4	100° 54' 56"	146,77 m	708.965,40 m	7.102.614,44 m
4	5	7° 56' 35"	42,63 m	709.109,51 m	7.102.586,65 m
5	6	278° 59' 40"	92,14 m	709.115,40 m	7.102.628,87 m
6	1	278° 17' 22"	50,82 m	709.024,39 m	7.102.643,27 m

Rua Herval, 174 - Serra
BH - MG - 30240-010
55 31 3657 2997
55 31 8689 6994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua: Quinze de Outubro, S/Nº

BAIRRO: Pirabeiraba

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E/G-150

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: 00

DATA: 25/10/2023

CONFERENTE: Maicon

OBSERVAÇÃO: Emissão Inicial

Nome do Arquivo: quadras canela.dwg

RUAS E ÁREAS COMUNS
ÁREA TOTAL: 608,34m²
ÁREA SEPULTURAS: 0m²
(F.C 0,66)
TOTAL: 401,504m²

DONA FRANCISCA

RUA DOS BOROROS

Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 8-03-45-56-5345

ÁREA DO PERÍMETRO: 2.395,49 m²

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 7.233,92 m²

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 268

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	134°14'20"	56,43 m	710.426,65 m	7.096.186,35 m
2	3	223°29'23"	43,14 m	710.467,08 m	7.096.146,98 m
3	4	314°19'08"	54,72 m	710.437,39 m	7.096.115,68 m
4	1	41°12'53"	43,12 m	710.398,23 m	7.096.153,91 m

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

MEIO FIO

BORDO

MUROS EXISTENTES

PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

GRAMADO

SEM PAVIMENTO

RUA ASFALTADA

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

VÉRTICES DO IMÓVEL

POSTE

mm

km

GERENCIAMENTO

ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Serra

BH - MG - 30240-010

55.31 3657 2997

55.31 8689 6994

juliano@mmkm.com.br

www.mmkm.com.br

Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, esquina com a Rua dos Bororós, S/Nº

BAIRRO: Zona Industrial Norte

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPÓGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E /G-150

ESCALA: 1/400

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant

Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730

Responsável Técnico

REVISÃO: REV 00

DATA: 30/11/2023

CONFERENTE: Carlos

OBSERVAÇÃO: Emissão Inicial

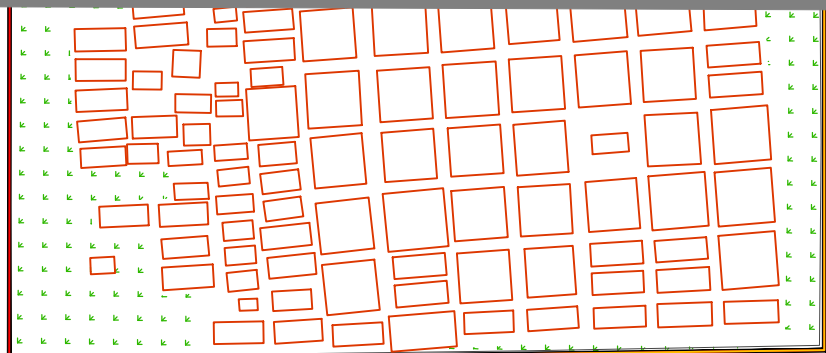
NOME DO ARQUIVO: quadras cometa.dwg

Anexo MAPA Situação Área Total dos Cemitérios (052302234539) SEI 3810230402-765p / 40. 9

A3 - 420297



QUADRA 01
ÁREA TOTAL: 2395,48m²
ÁREA SEPULTURAS: 1030,79m²
PERFIL: PLANO (F.C 1)
TOTAL: 1364,69m²



Q-01

RUA DOS BOROROS

DONA FRANCISCA

Localização

Esc: 1/10.000



IMÓVEL
DONA FRANCISCA
DOS BOROROS

Estatística

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 8-03-45-56-5345

ÁREA DO PERÍMETRO: 2.395,49 m²

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 7.233,92 m²

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 268

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	134°14'20"	56,43 m	710.426,65 m	7.096.186,35 m
2	3	223°29'23"	43,14 m	710.467,08 m	7.096.146,98 m
3	4	314°19'08"	54,72 m	710.437,39 m	7.096.115,68 m
4	1	41°12'53"	43,12 m	710.398,23 m	7.096.153,91 m

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL	---	GRAMADO	
PROJEÇÃO MATRÍCULA	---	SEM PAVIMENTO	
MEIO FIO	---	RUA ASFALTADA	
BORDO	---	CURVAS MESTRAS	
MUROS EXISTENTES	---	CURVAS AUXILIARES	
PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO	---	VÉRTICES DO IMÓVEL	
JAZIGOS		POSTE	
JAZIGOS EM RUÍNAS			

mm
km

GERENCIAMENTO
ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Serra
BH - MG - 30240-010
55.31 3657 2997
55.31 8689 6994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, esquina com a Rua dos Bororós, S/Nº

BAIRRO: Zona Industrial Norte MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPÓGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E /G-150

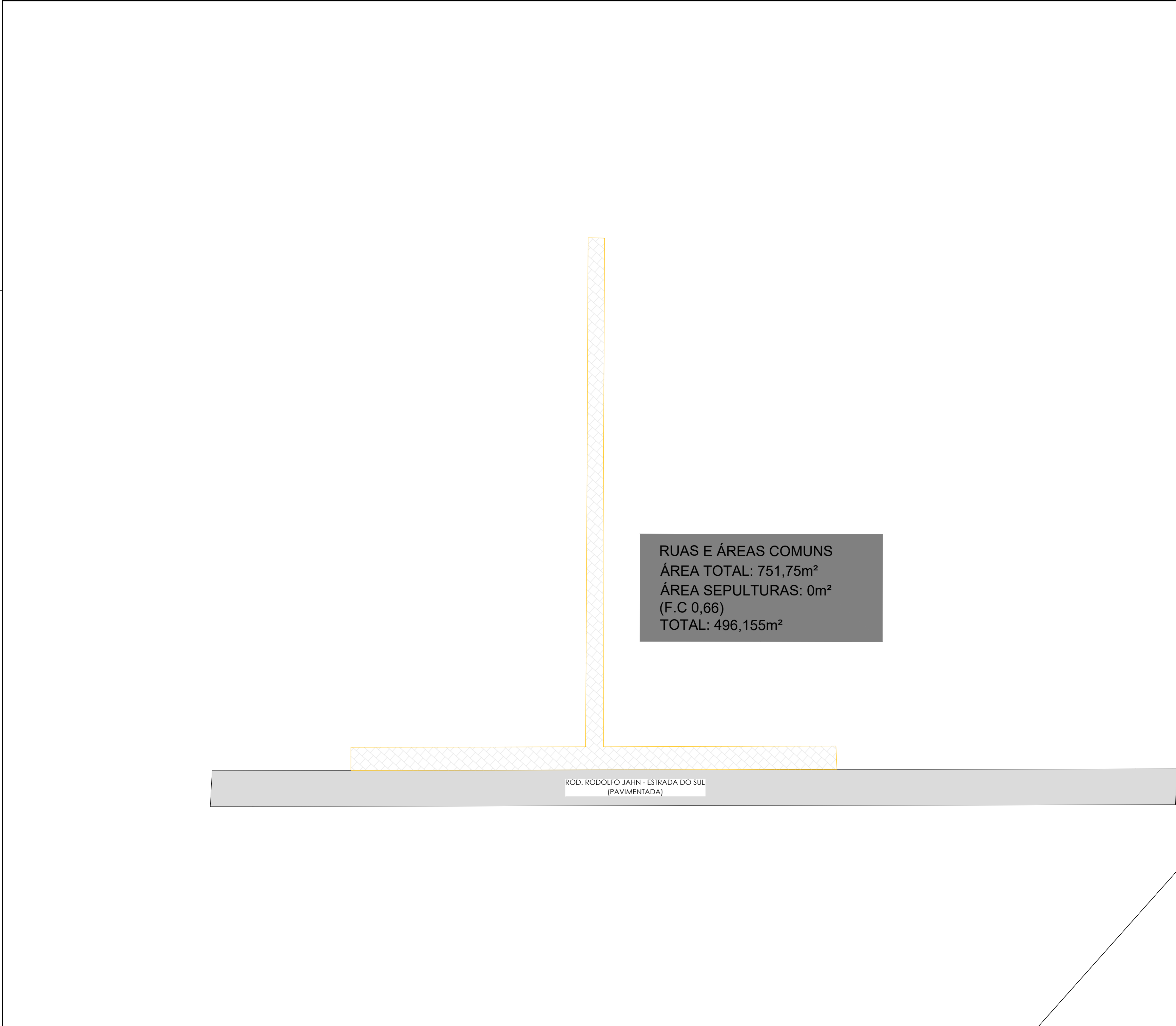
ESCALA: 1/400

UNIDADE: Metros

REVISÃO: DATA: CONFERENTE: OBSERVAÇÃO:
REV 00 30/11/2023 Carlos Emissão Inicial
NOME DO ARQUIVO: quadras cometa.dwg



Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico



Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

MATRÍCULAS: 14.067, 54.660, 83.062 e 111.529 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 09-13-40-62-49 e 09-13-40-62-60

ÁREA TOTAL DAS MATRÍCULAS 14.067, 54.660, 83.062 e 111.528 (PARTE): 10.699,09 m²

ÁREA TOTAL ENCONTRADA: 12.483,12m²

PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 490,36 m

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 1.855

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

EDIFICAÇÃO

RUA ASFALTADA

SEM PAVIMENTO

CONCRETO

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

PONTO COTADO

VÉRTECES DO IMÓVEL

ÁRVORE ISOLADA

1 +

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTECE	PARA	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	228° 09' 53"	94,57 m	707.028,44 m	7.087.937,71 m
2	3	320° 44' 14"	100,10 m	706.957,97 m	7.087.874,63 m
3	4	49° 12' 27"	71,85 m	706.894,63 m	7.087.952,13 m
4	5	48° 38' 15"	71,61 m	706.949,02 m	7.087.999,08 m
5	6	137° 50' 29"	58,29 m	707.002,77 m	7.088.046,40 m
6	7	227° 21' 10"	12,48 m	707.041,89 m	7.088.003,19 m
7	8	136° 04' 60"	4,64 m	707.032,71 m	7.087.994,73 m
8	9	228° 40' 34"	41,45 m	707.035,93 m	7.087.991,39 m
9	1	138° 06' 34"	35,37 m	707.004,82 m	7.087.964,04 m

mm

km

GERENCIAMENTO

ARQUITETURA

Rua Harvati, 174 - Santa

BI - MO - 30240-010

55.31 3637 2997

55.31 8689 6994

juliano@mmkm.com.br

www.mmkm.com.br

Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rod. Rodolfo Jahn - Estrada do Sul, nº 3316

BAIRRO: Vila Nova

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E /G-150

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant

Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730

Responsável Técnico

REVISÃO: REV 00

DATA: 30/10/2023

CONFIRMAÇÃO: Malcon

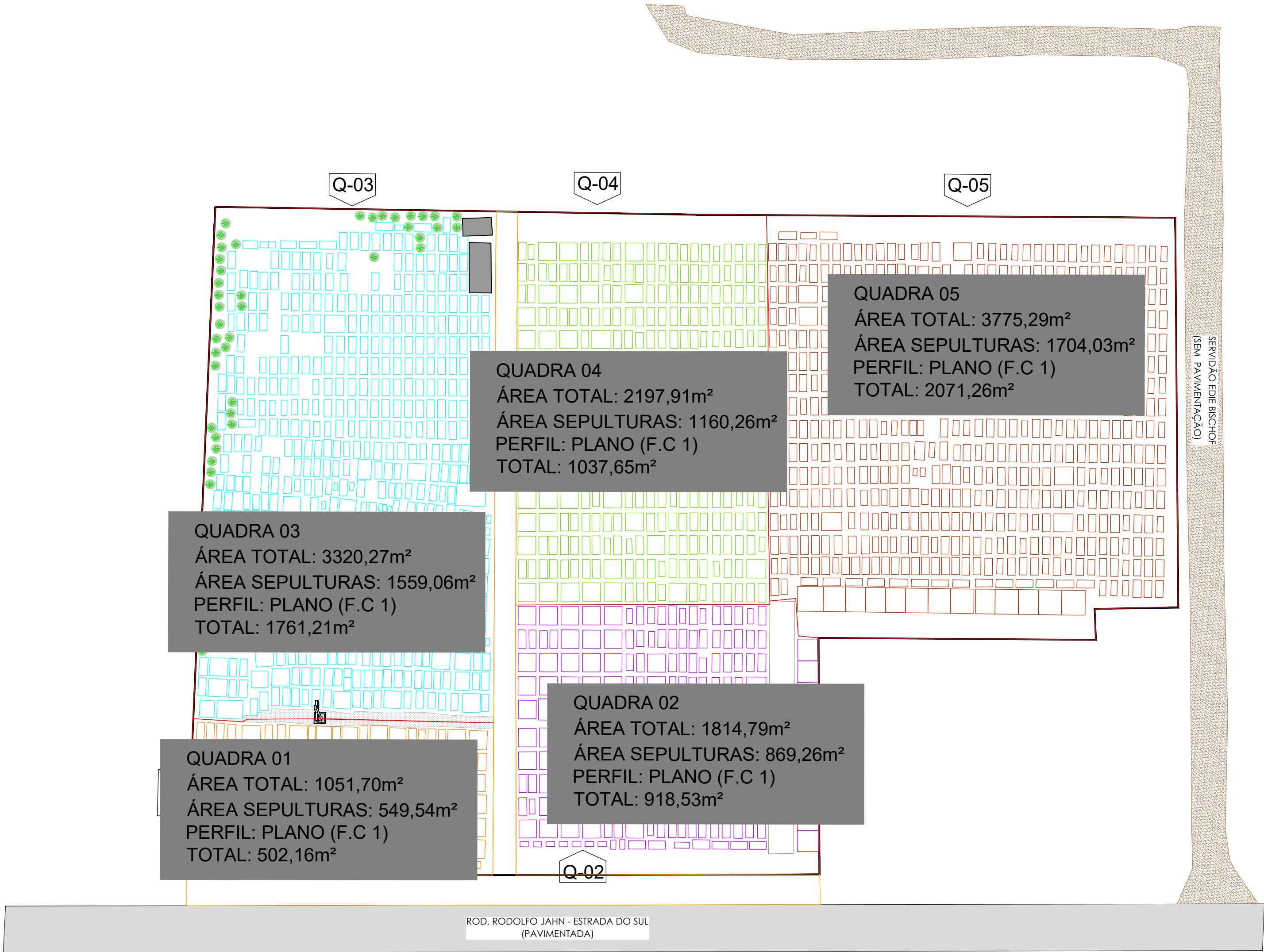
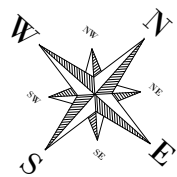
REVISÃO: Emissão Inicial

HOME DO ARQUIVO: quadros crieto rli.dwg

SEI/SEI 0.3104022789-89/ 042 1.1

Ante a OMA PA 31/04/2024 ÁREA TÁLAOS CEMITÉRIOS

A2 - 394420



Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

MATRÍCULAS: 14.067, 54.660, 83.062 e 111.529 - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 09-13-40-62-49 e 09-13-40-62-60

ÁREA TOTAL DAS MATRÍCULAS 14.067, 54.660, 83.062 e 111.528 (PARTE): 10.699,09 m²

ÁREA TOTAL ENCONTRADA: 12.483,12m²

PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 490,36 m

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 1.855

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

JAZIGOS

EDIFICAÇÃO

RUA ASFALTADA

SEM PAVIMENTO

CONCRETO

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

PONTO COTADO

VÉRTECES DO IMÓVEL

ÁRVORE ISOLADA

1 +

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTECE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	228° 09' 53"	94,57 m	707.028,44 m	7.087.937,71 m
2	3	320° 44' 14"	100,10 m	706.957,97 m	7.087.874,63 m
3	4	49° 12' 27"	71,85 m	706.894,63 m	7.087.952,13 m
4	5	48° 38' 15"	71,61 m	706.949,02 m	7.087.999,08 m
5	6	137° 50' 29"	58,29 m	707.002,77 m	7.088.046,40 m
6	7	227° 21' 10"	12,48 m	707.041,89 m	7.088.003,19 m
7	8	136° 04' 60"	4,64 m	707.032,71 m	7.087.994,73 m
8	9	228° 40' 34"	41,45 m	707.035,93 m	7.087.991,39 m
9	1	138° 06' 34"	35,37 m	707.004,82 m	7.087.964,04 m

Rua Herval, 174 - Santa
BH - MG - 30240-010
55 31 3637 2997
55 31 8689 6994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rod. Rodolfo Jahn - Estrada do Sul, nº 3316

BAIRRO: Vila Nova

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brand
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

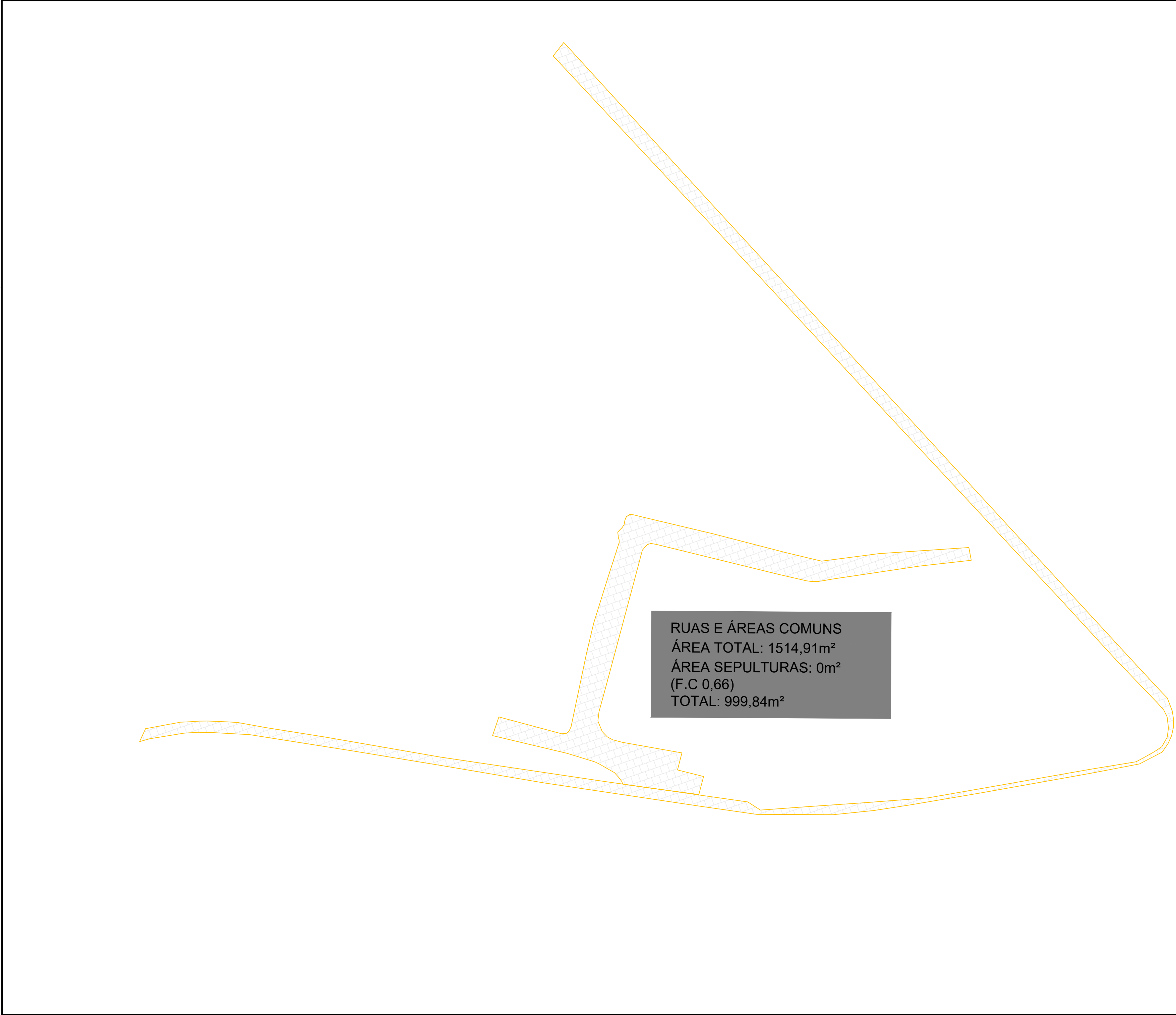
REVISÃO: REV 00

DATA: 30/10/2023

CONFIRMAÇÃO: Malcon

REVISÃO: Emissão Inicial

ARQUIVO: quadras_crieto_reli.dwg



Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

MATRÍCULA: 50.463 e TRANSCRIÇÃO: 36.765 - fls. 286 do Lr. nº 3-A/B - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 12-0-44-40-134

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 2.639

ÁREA MATRÍCULA: 10.012,42m²

ÁREA TRANSCRIÇÃO: 4.398,85m²

ÁREA ENCONTRADA: 15.802,14m²

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 24.675,45m²

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	156°03'03"	176,39 m	717.825,88 m	7.097.447,23 m
2	3	R=6,11 m	7,88 m	717.897,48 m	7.097.286,03 m
3	4	258°38'21"	5,64 m	717.894,97 m	7.097.279,13 m
4	5	279°02'26"	41,90 m	717.889,45 m	7.097.278,02 m
5	6	284°51'33"	33,26 m	717.848,07 m	7.097.284,60 m
6	7	322°03'45"	3,22 m	717.815,92 m	7.097.293,13 m
7	8	297°04'19"	48,86 m	717.813,94 m	7.097.295,67 m
8	9	298°25'26"	48,86 m	717.770,44 m	7.097.317,90 m
9	10	R=48,40m	22,18 m	717.727,47 m	7.097.341,16 m
10	11	310°02'10"	7,66 m	717.706,52 m	7.097.347,82 m
11	1	52°57'54"	156,86 m	717.700,66 m	7.097.352,75 m

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

MEIO FIO

BORDO

MUROS EXISTENTES

PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

PALMEIRA

CERCA

PASSEIO DE CONCRETO

SEM PAVIMENTO

RUA ASFALTADA

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

VÉRTICES DO IMÓVEL

POSTE

+++++

1

GERENCIAMENTO

ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Serra

Bairro: 13050-010

55.31 3637 2997

55.31 869 6994

juliano@mmkm.com.br

www.mmkm.com.br

Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Dorothóvio do Nascimento, esquina com a Rua Tuluti, S/Nº

BAIRRO: Zona Industrial Norte

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant

Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730

Responsável Técnico

REVISÃO: REV 00

DATA: 05/12/2023

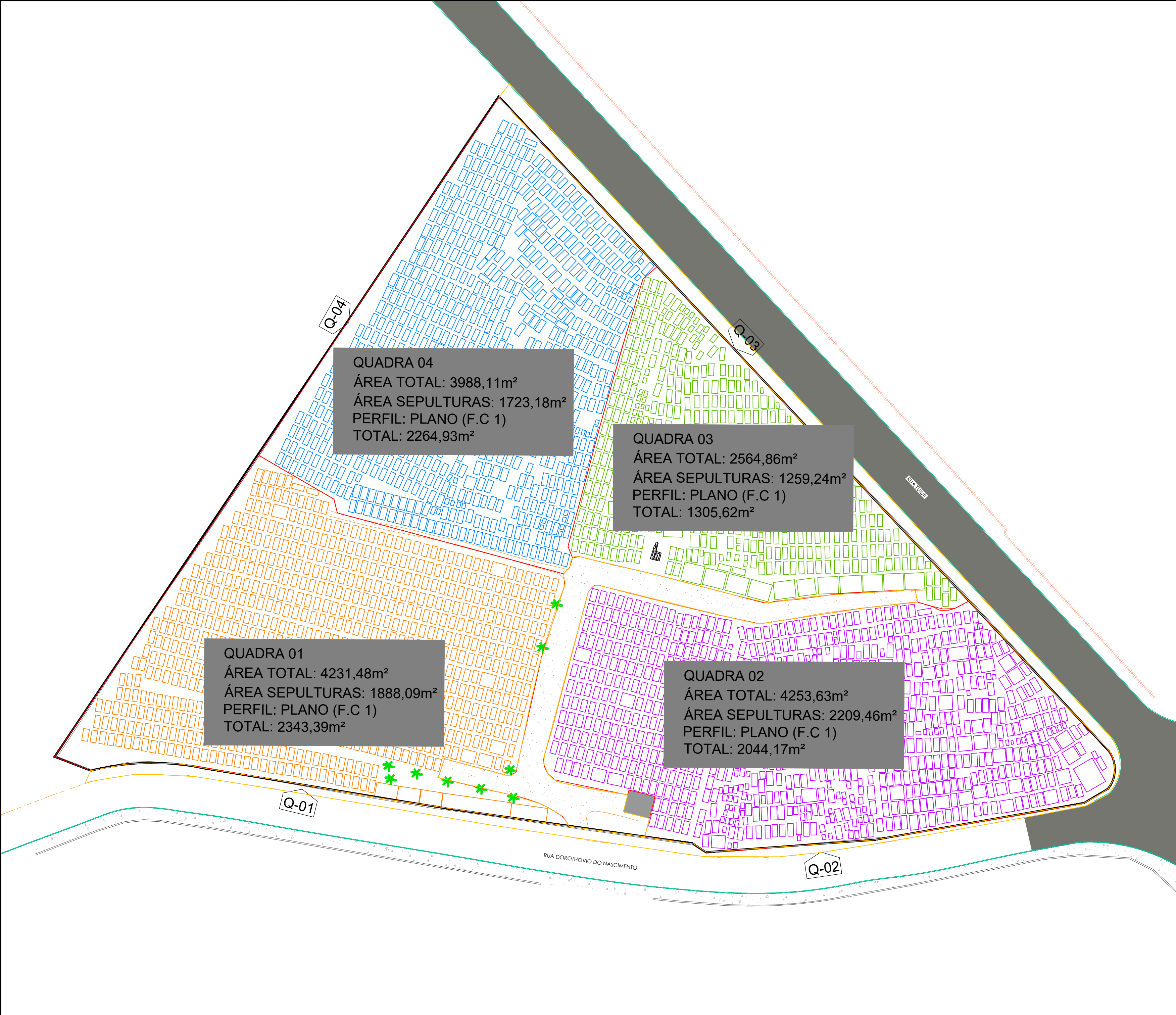
CONFERENTE: Carlos

OBSERVAÇÃO: Emissão Inicial

Nome do Arquivo: quadras cubatão.dwg

ANEXO A - MAPA DE ÁREA TOTAL DO CEMITÉRIO (30.03.2023, 363339) SEI 230462765-27, pg. 13

A2 - 094420



Localização

Esc: 1/10.000

Estadística

MATRÍCULA: 50.463 e TRANSCRIÇÃO: 36.765 - fls. 286 do Lr. nº 3-A/B - 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 12-0-44-40-134

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 2.639

ÁREA MATRÍCULA: 10.012,42m²

ÁREA TRANSCRIÇÃO: 4.398,85m²

ÁREA ENCONTRADA: 15.802,14m²

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 24.675,45m²

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	156°03'03"	176,39 m	717.825,88 m	7.097.447,23 m
2	3	R=6,11 m	7,88 m	717.897,48 m	7.097.286,03 m
3	4	258°38'21"	5,64 m	717.894,97 m	7.097.279,13 m
4	5	279°02'26"	41,90 m	717.889,45 m	7.097.278,02 m
5	6	284°51'33"	33,26 m	717.848,07 m	7.097.284,60 m
6	7	322°03'45"	3,22 m	717.815,92 m	7.097.293,13 m
7	8	297°04'19"	48,86 m	717.813,94 m	7.097.295,67 m
8	9	298°25'26"	48,86 m	717.770,44 m	7.097.317,90 m
9	10	R=48,40m	22,18 m	717.727,47 m	7.097.341,16 m
10	11	310°02'10"	7,66 m	717.706,52 m	7.097.347,82 m
11	1	52°57'54"	156,86 m	717.700,66 m	7.097.352,75 m

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

MEIO RIO

BORDO

MUROS EXISTENTES

PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

PALMEIRA

CERCA

PASSEIO DE CONCRETO

SEM PAVIMENTO

RUA ASFALTADA

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

VÉRTICES DO IMÓVEL

POSTE

Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Dorothóvio do Nascimento, esquina com a Rua Tuluti, S/Nº

BAIRRO: Zona Industrial Norte

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant

Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730

Responsável Técnico

REVISÃO: REV 00

DATA: 05/12/2023

CONFERENTE: Carlos

OBSERVAÇÃO: Emissão Inicial

Nome do Arquivo: quadras cubatão.dwg



Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

TRANSCRIÇÃO 1: 32.401 - Fls. 110 do Lvr. nº 3-Y 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

TRANSCRIÇÃO 2: 34.178 - Fls. 241 do Lvr. nº 3-Z 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

ÁREA TRANSCRIÇÃO 1: 3.240,00m²

ÁREA TRANSCRIÇÃO 2: 6.012,00m²

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13-30-11-67-1363

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 3.640

ÁREA ENCONTRADA: 25.526,97m²

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 31.528,29m²

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	149°43'16"	163,18 m	712.793,19 m	7.094.216,92 m
2	3	206°16'07"	0,35 m	712.875,47 m	7.094.076,00 m
3	4	268°55'55"	186,35 m	712.875,32 m	7.094.075,69 m
4	5	325°21'37"	21,27 m	712.889,00 m	7.094.072,22 m
5	6	269°37'49"	19,52 m	712.876,91 m	7.094.089,72 m
6	7	352°59'10"	95,40 m	712.857,39 m	7.094.089,60 m
7	8	18°38'22"	12,54 m	712.845,74 m	7.094.184,28 m
8	9	34°01'29"	10,26 m	712.649,75 m	7.094.196,18 m
9	10	77°26'45"	58,79 m	712.655,49 m	7.094.204,68 m
10	11	88°08'20"	74,98 m	712.712,88 m	7.094.217,46 m
11	1	R=6,00 m	6,45 m	712.787,82 m	7.094.219,90 m

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

MEIO FIO

BORDO

CERCA

MUROS EXISTENTES

PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

ESCADARIA

VEGETAÇÃO ALTA

PAVER SEXTAVADO

SEM PAVIMENTO

RUA ASFALTADA

EDIFICAÇÃO

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

VÉRTICES DO IMÓVEL

POSTE

ÁRVORE ISOLADA

mm km

GERENCIAMENTO ARQUITETURA

Rua Herval, 174 - Santa Brígida - 89060-010

55 31 3657 2997

55 31 3657 2997

juliano@mmkm.com.br

www.mmkm.com.br

Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, esquina com a Rua Arnaldo Seefeldt, S/Nº

BAIRRO: Zona Industrial Norte

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: G-50 / D-M3E

ESCALA: 1/500

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant

Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730

Responsável Técnico

REVISÃO: REV 01

DATA: 27/12/2023

CONFERENTE: Carlos

OBSERVAÇÃO: Complemento

FEIHO DO ARQUIVO: quadras dona francisca.dwg



Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

TRANSCRIÇÃO 1: 32.401 - Fls. 110 do Lvr. nº 3-Y 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

TRANSCRIÇÃO 2: 34.178 - Fls. 241 do Lvr. nº 3-Z 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

ÁREA TRANSCRIÇÃO 1: 3.240,00m²

ÁREA TRANSCRIÇÃO 2: 6.012,00m²

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13-30-1-67-1363

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 3.640

ÁREA ENCONTRADA: 25.526,97m²

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 31.528,29m²

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	149°43'16"	163,18 m	712.793,19 m	7.094.216,92 m
2	3	206°16'07"	0,35 m	712.875,47 m	7.094.076,00 m
3	4	268°55'55"	186,35 m	712.875,32 m	7.094.075,69 m
4	5	325°21'37"	21,27 m	712.889,00 m	7.094.072,22 m
5	6	269°37'49"	19,52 m	712.876,91 m	7.094.089,72 m
6	7	352°39'10"	95,40 m	712.857,39 m	7.094.089,60 m
7	8	18°38'22"	12,54 m	712.845,74 m	7.094.184,28 m
8	9	34°01'29"	10,26 m	712.849,75 m	7.094.196,18 m
9	10	77°26'45"	58,79 m	712.655,49 m	7.094.204,68 m
10	11	88°08'20"	74,98 m	712.712,88 m	7.094.217,46 m
11	1	R=6,00 m	6,45 m	712.787,82 m	7.094.219,90 m

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO MATRÍCULA

MEIO FIO

BORDO

CERCA

MUROS EXISTENTES

PERÍMETRO DO LEVANTAMENTO

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

ESCADARIA

VEGETAÇÃO ALTA

PAVER SEXTAVADO

SEM PAVIMENTO

RUA ASFALTADA

EDIFICAÇÃO

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

VÉRTICES DO IMÓVEL

POSTE

ÁRVORE ISOLADA

Rua Hernil, 174 - São
Br - Fone: 35263610
55.31.3657.2997
55.31.8691.4994
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, esquina com a Rua Arnaldo Seefeldt, S/Nº

BAIRRO: Zona Industrial Norte

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Regiane

TOPOGRAFO: Carlos

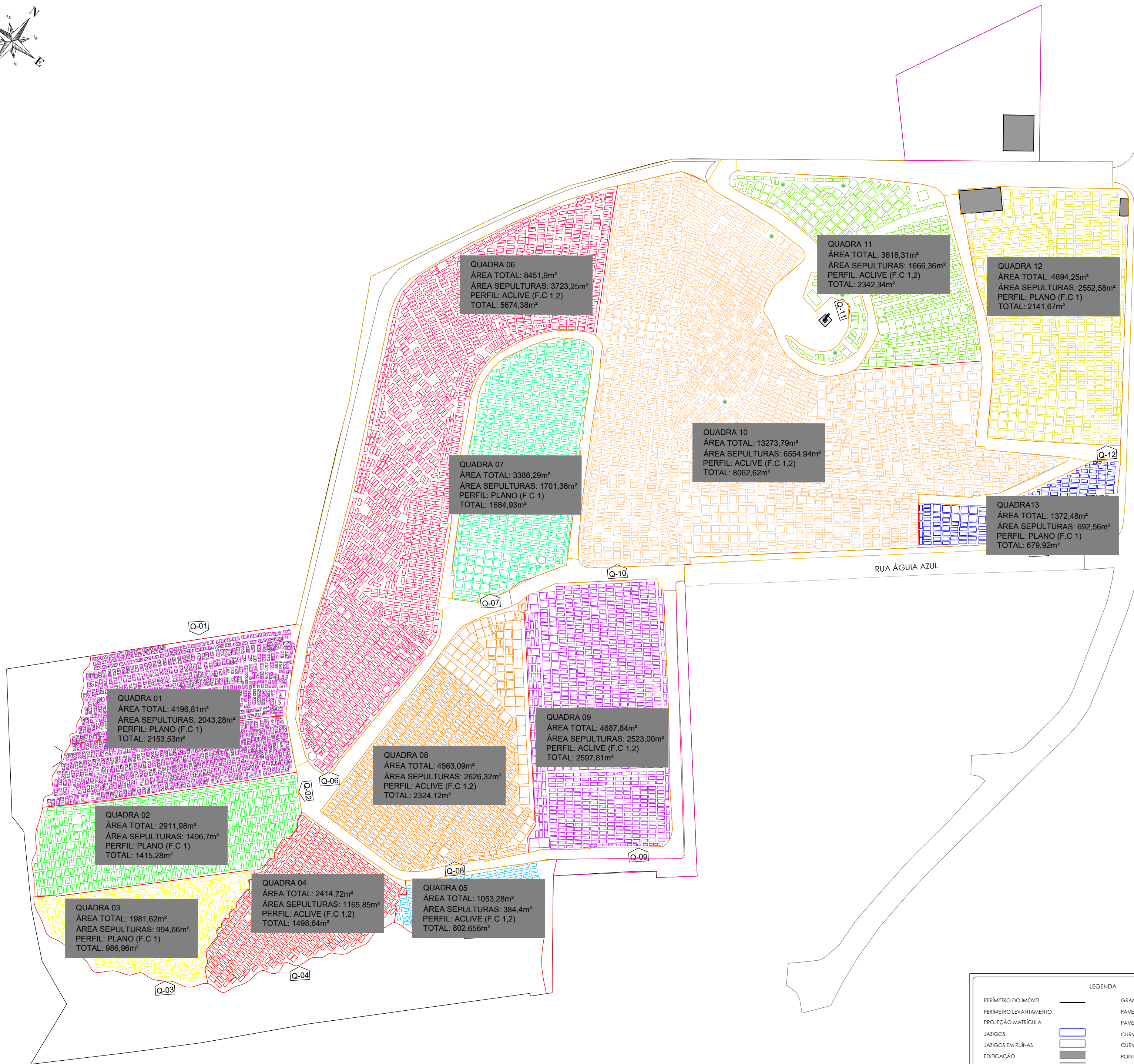
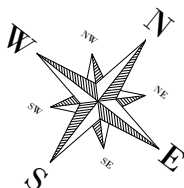
EQUIPAMENTO: G-50 / D-M3E

ESCALA: 1/500

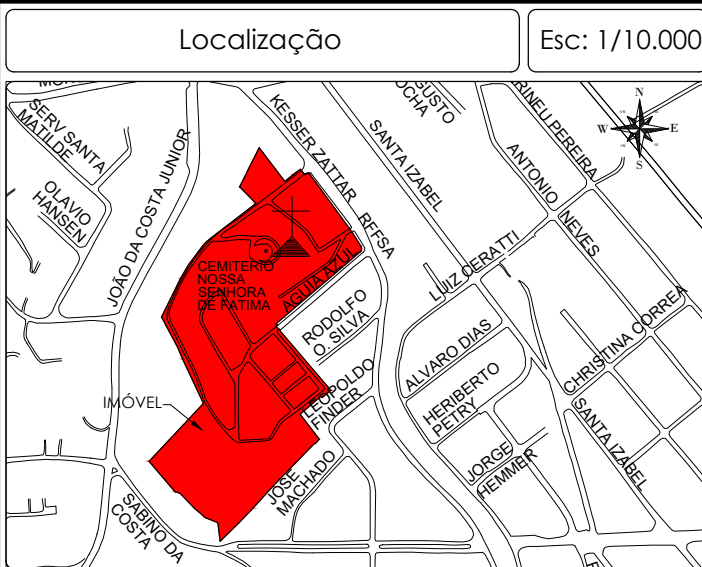
UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: REV 01
DATA: 27/12/2023
CONFERENTE: Carlos
OBSERVAÇÃO: Complemento
NOME DO ARQUIVO: quadras dona francisca.dwg



LEGENDA			
PERÍMETRO DO IMÓVEL	—	GRAMADO	
PERÍMETRO LEVANTAMENTO	—	PAVER SEXTAVADO	
PROJEÇÃO MATRÍCULA	—	PAVER	
JAZIGOS		CURVAS MESTRAS	
JAZIGOS EM RUÍNAS		CURVAS AUXILIARES	
EDIFICAÇÃO		PONTO COTADO	
RUA ASFALTADA		VÉRTICES DO IMÓVEL	
SEM PAVIMENTO		ÁRVORE SOLADA	



Estatística	
MATRÍCULAS: 4.979, 16.582 e 39.225 - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
TRANSCRIÇÃO: 23.332 - 2º Registro de Imóveis de Joinville/SC	
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 13-11-0-0-9135, 13-11-0-0-9138, 13-11-0-0-9155 e 13-11-0-0-9082	
ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 84.644,99 m²	
ÁREA TOTAL DAS MATRÍCULAS 4.979, 16.582, 23.332 e 39.225: 70.393,10 m²	
ÁREA TOTAL ENCONTRADA: 72.883,74 m²	PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 1.439,71m
QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 9.924	

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	141°53'50"	9,54 m	718.066,30 m	7.084.638,15 m
2	3	52°23'16"	1,67 m	718.072,19 m	7.084.630,64 m
3	4	98°07'47"	5,73 m	718.073,51 m	7.084.631,66 m
4	5	143°52'18"	87,37 m	718.079,18 m	7.084.630,85 m
5	6	141°45'49"	5,81 m	718.130,70 m	7.084.560,28 m
6	7	148°08'14"	23,15 m	718.134,29 m	7.084.555,72 m
7	8	188°51'22"	7,83 m	718.146,51 m	7.084.536,06 m
8	9	229°34'30"	146,00 m	718.145,31 m	7.084.528,32 m
9	10	134°49'29"	2,54 m	718.034,16 m	7.084.433,65 m
10	11	228°38'17"	2,30 m	718.035,97 m	7.084.431,85 m
11	12	139°33'06"	111,37 m	718.034,24 m	7.084.430,34 m
12	13	229°58'11"	14,59 m	718.106,50 m	7.084.345,58 m
13	14	323°59'16"	2,22 m	718.095,33 m	7.084.336,20 m
14	15	232°16'53"	7,22 m	718.094,03 m	7.084.337,99 m
15	16	228°49'30"	29,78 m	718.088,31 m	7.084.333,57 m
16	17	142°33'27"	41,79 m	718.065,90 m	7.084.313,97 m
17	18	223°14'13"	7,63 m	718.091,30 m	7.084.280,80 m
18	19	289°19'30"	1,08 m	718.086,08 m	7.084.275,24 m
19	20	224°08'33"	79,66 m	718.085,06 m	7.084.275,59 m
20	21	221°58'24"	38,31 m	718.029,58 m	7.084.218,43 m
21	22	224°18'13"	26,94 m	718.003,96 m	7.084.189,95 m
22	23	225°09'40"	35,23 m	717.985,14 m	7.084.170,67 m
23	24	353°04'31"	25,08 m	717.960,16 m	7.084.145,83 m
24	25	292°05'38"	17,65 m	717.957,14 m	7.084.170,72 m
25	26	310°35'01"	18,99 m	717.940,79 m	7.084.177,36 m
26	27	316°15'45"	27,89 m	717.926,36 m	7.084.189,72 m
27	28	284°08'52"	6,84 m	717.907,08 m	7.084.209,86 m
28	29	319°50'20"	52,73 m	717.900,45 m	7.084.211,54 m
29	30	43°12'28"	104,73 m	717.866,44 m	7.084.251,84 m
30	31	335°02'28"	64,81 m	717.938,14 m	7.084.328,17 m
31	32	336°37'24"	17,28 m	717.910,79 m	7.084.386,93 m
32	33	331°48'55"	45,05 m	717.903,94 m	7.084.402,80 m
33	34	26°32'26"	56,68 m	717.882,66 m	7.084.442,50 m
34	35	299°29'51"	21,09 m	717.907,99 m	7.084.493,21 m
35	36	37°07'12"	32,58 m	717.918,37 m	7.084.511,56 m
36	37	40°26'33"	5,48 m	717.938,03 m	7.084.537,54 m
37	38	50°11'03"	7,21 m	717.941,58 m	7.084.541,71 m
38	39	52°23'16"	76,20 m	717.947,12 m	7.084.546,32 m
39	40	315°46'31"	30,59 m	718.007,48 m	7.084.592,83 m
40	41	26°15'28"	57,68 m	717.986,15 m	7.084.614,75 m
41	42	142°39'26"	55,79 m	718.011,66 m	7.084.666,48 m
42	1	52°23'16"	26,25 m	718.045,51 m	7.084.622,12 m

Rua Herval, 174 - Sala 801 - 1º Andar - 88040-000
55.31 3657 2997
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Kesser Zattar, nº 70

BAIRRO: João Costa

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

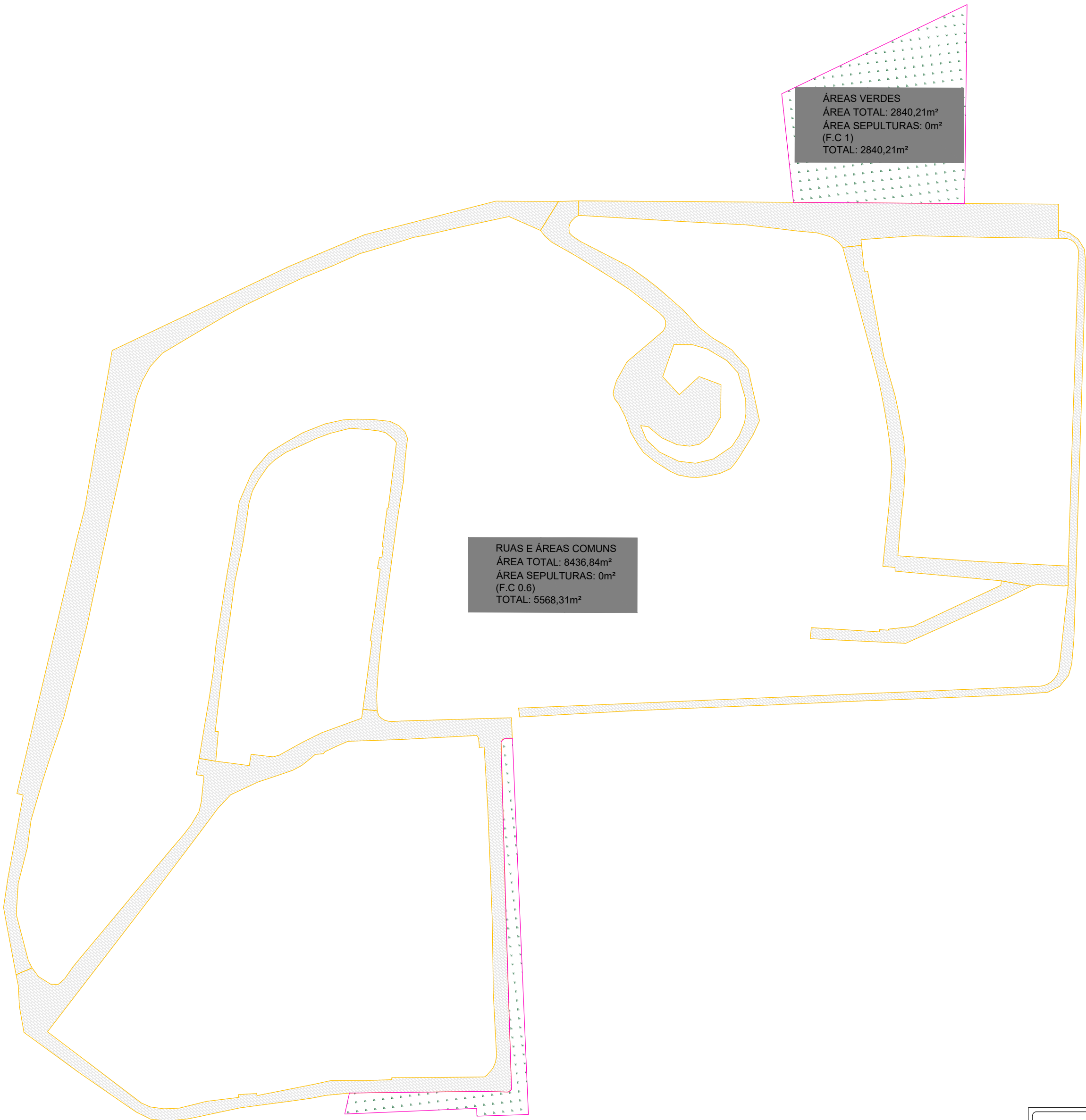
ESCALA: 1/1000

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville	
ENDEREÇO: Rua Kesser Zattar, nº 70	
BAIRRO: João Costa	
MUNICÍPIO: Joinville/SC	
DESENHO: Eduarda	
TOPOGRAFO: Carlos	
EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150	
ESCALA: 1/1000	
UNIDADE: Metros	
Juliano Nemer Caldeira Brant Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730 Responsável Técnico	

REVISÃO: 00	DATA: 01/12/2023	CONFERÊNCIA: Malcon	REVISÃO: 00
REV 00	01/12/2023	Malcon	Emissão Inicial
NOME DO ARQUIVO: quadras_fatima.dwg			



ÁREAS VERDES
ÁREA TOTAL: 2840,21m²
ÁREA SEPULTURAS: 0m²
(F.C 1)
TOTAL: 2840,21m²

RUAS E ÁREAS COMUNS
ÁREA TOTAL: 8436,84m²
ÁREA SEPULTURAS: 0m²
(F.C 0.6)
TOTAL: 5568,31m²

LEGENDA

PERÍMETRO DO IMÓVEL

PERÍMETRO LEVANTAMENTO

PROJEÇÃO MATRÍCULA

JAZIGOS

JAZIGOS EM RUÍNAS

EDIFICAÇÃO

RUA ASFALTADA

SEM PAVIMENTO

GRAMADO

PAVER SEXTAVADO

PAVER

CURVAS MESTRAS

CURVAS AUXILIARES

PONTO COTADO

VÉRTICES DO IMÓVEL

ÁRVORE SOLADA

1

Localização

Esc: 1/10.000

Estatística

MATRÍCULAS: 4.979, 16.582 e 39.225 - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC
TRANSCRIÇÃO: 23.332 - 2º Registro de Imóveis de Joinville/SC

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 13-11-0-0-9135, 13-11-0-0-9138, 13-11-0-0-9155 e 13-11-0-0-9082

ÁREA TOTAL DO LEVANTAMENTO: 84.644,99 m²

ÁREA TOTAL DAS MATRÍCULAS 4.979, 16.582, 23.332 e 39.225: 70.393,10 m²

ÁREA TOTAL ENCONTRADA: 72.883,74 m²

PERÍMETRO TOTAL ENCONTRADO: 1.439,71m

QUANTIDADE DE JAZIGOS (un): 9.924

COORDENADAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51 - FUSO 22S - DATUM SIRGAS 2000					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. ESTE	COORD. NORTE
1	2	141°53'50"	9,54 m	718.066,30 m	7.084.638,15 m
2	3	52°23'16"	1,67 m	718.072,19 m	7.084.630,64 m
3	4	98°07'47"	5,73 m	718.073,51 m	7.084.631,66 m
4	5	143°52'18"	87,37 m	718.079,18 m	7.084.630,85 m
5	6	141°45'49"	5,81 m	718.130,70 m	7.084.560,28 m
6	7	148°08'14"	23,15 m	718.134,29 m	7.084.555,72 m
7	8	188°51'22"	7,83 m	718.146,51 m	7.084.536,06 m
8	9	229°34'30"	146,00 m	718.145,31 m	7.084.528,32 m
9	10	134°49'29"	2,54 m	718.034,16 m	7.084.433,65 m
10	11	228°38'17"	2,30 m	718.035,97 m	7.084.431,85 m
11	12	139°33'06"	111,37 m	718.034,24 m	7.084.430,34 m
12	13	229°58'11"	14,59 m	718.106,50 m	7.084.345,58 m
13	14	323°59'16"	2,22 m	718.095,33 m	7.084.336,20 m
14	15	232°16'53"	7,22 m	718.094,03 m	7.084.337,99 m
15	16	228°49'30"	29,78 m	718.088,31 m	7.084.333,57 m
16	17	142°33'27"	41,79 m	718.065,90 m	7.084.313,97 m
17	18	223°14'13"	7,63 m	718.091,30 m	7.084.280,80 m
18	19	289°19'30"	1,08 m	718.086,08 m	7.084.275,24 m
19	20	224°08'33"	79,66 m	718.085,06 m	7.084.275,59 m
20	21	221°58'24"	38,31 m	718.029,58 m	7.084.218,43 m
21	22	224°18'13"	26,94 m	718.003,96 m	7.084.189,95 m
22	23	225°09'40"	35,23 m	717.985,14 m	7.084.170,67 m
23	24	353°04'31"	25,08 m	717.960,16 m	7.084.145,83 m
24	25	292°05'38"	17,65 m	717.957,14 m	7.084.170,72 m
25	26	310°35'01"	18,99 m	717.940,79 m	7.084.177,36 m
26	27	316°15'45"	27,89 m	717.926,36 m	7.084.189,72 m
27	28	284°08'52"	6,84 m	717.907,08 m	7.084.209,86 m
28	29	319°50'20"	52,73 m	717.900,45 m	7.084.211,54 m
29	30	43°12'28"	104,73 m	717.866,44 m	7.084.251,84 m
30	31	335°02'28"	64,81 m	717.938,14 m	7.084.328,17 m
31	32	336°37'24"	17,28 m	717.910,79 m	7.084.386,93 m
32	33	331°48'55"	45,05 m	717.903,94 m	7.084.402,80 m
33	34	26°32'26"	56,68 m	717.882,66 m	7.084.442,50 m
34	35	29°29'51"	21,09 m	717.907,99 m	7.084.493,21 m
35	36	37°07'12"	32,58 m	717.918,37 m	7.084.511,56 m
36	37	40°26'33"	5,48 m	717.938,03 m	7.084.537,54 m
37	38	50°11'03"	7,21 m	717.941,58 m	7.084.541,71 m
38	39	52°23'16"	76,20 m	717.947,12 m	7.084.546,32 m
39	40	315°46'31"	30,59 m	718.007,48 m	7.084.592,83 m
40	41	26°15'28"	57,68 m	717.986,15 m	7.084.614,75 m
41	42	142°39'26"	55,79 m	718.011,66 m	7.084.666,48 m
42	1	52°23'16"	26,25 m	718.045,51 m	7.084.622,12 m

mm

km

GENECIMENTO

ARQUITETURA

Rua Hervás, 174 - São
Bm 160 - 55.31.36.57/2010
55.31.36.57/2097
juliano@mmkm.com.br
www.mmkm.com.br

Município de Joinville
CNPJ: 83.161.623/0001-10
Proprietário

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: Município de Joinville

ENDEREÇO: Rua Kesser Zattar, nº 70

BAIRRO: João Costa

MUNICÍPIO: Joinville/SC

DESENHO: Eduarda

TOPOGRAFO: Carlos

EQUIPAMENTO: D-M3E / G-150

ESCALA: 1/1000

UNIDADE: Metros

Juliano Nemer Caldeira Brant
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A491730
Responsável Técnico

REVISÃO: 00
REV 00

DATA: 01/12/2023

CONFIRMAÇÃO: Malcon

CONFIRMAÇÃO: Emissão Inicial

HOME DO ARQUIVO: quadras_fátima.dwg

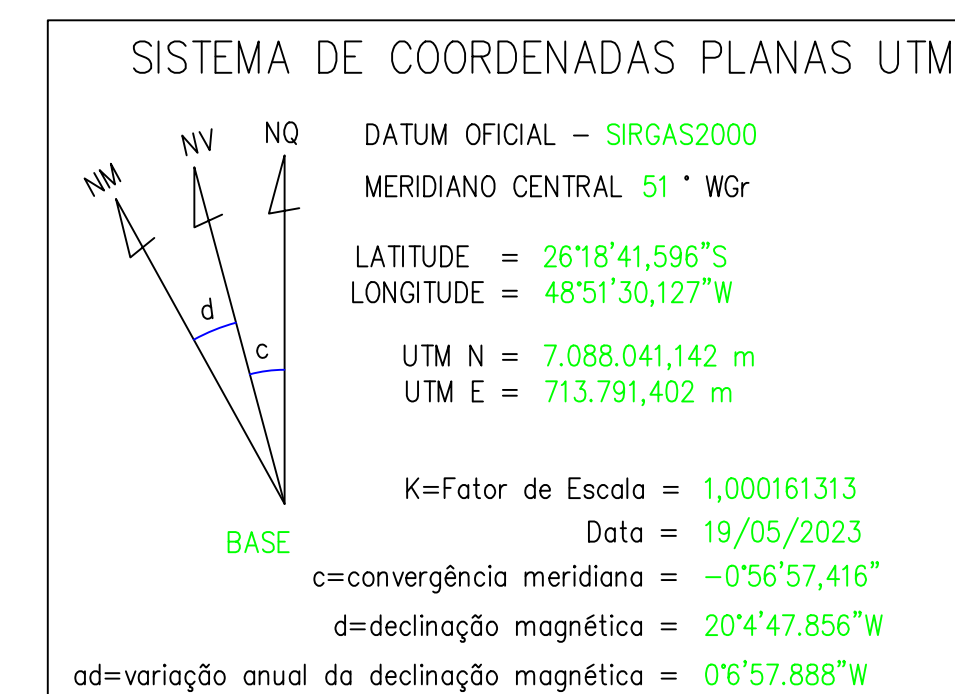
A2 - 394420

18



LOCALIZAÇÃO

DADOS TÉCNICOS



ÁREA LEVANTADA (m ²)	PERÍMETRO (m)
139.297,74	1.596,60

QUANTIDADE DE TÚMULOS LEVANTADOS (UN.)
13.396,00

APROVAÇÕES



TOPO
Levantamento
Planialtimétrico

PROFE

MUNICIPIO DE JOINVILLE - SANTA CATARINA

ROBSON CARLOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SC

EDIFICAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL

ENDEREÇO RUA OTTO KAR DOERFFEL, 12 | CEP 89203-001

JOINVILLE / SC

PROYECTO TOPOGRÁFICO

CONTÉUDO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

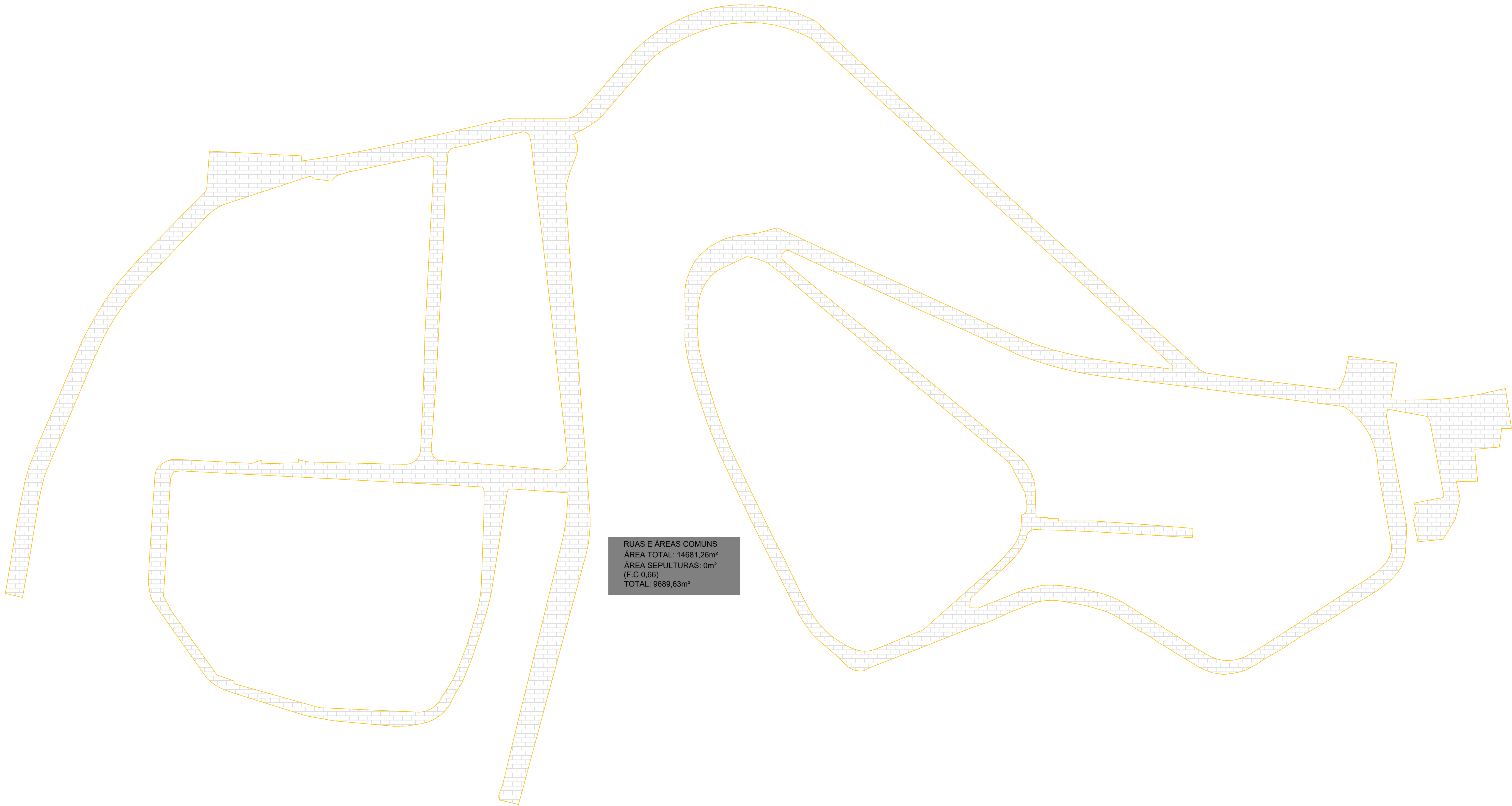
MACOMAR INGENIERIA E ARCHITETTURA LTD A CREA 599592-1 | CALL 18188-6

Rua Laura Müller, 853 | Sala 02 - Fazenda | CEP 88301-401 - ITAÍ/SC Fone: (47) 3349-9330 / 3348-5

FOUO
— TOPO 01/01

magnus@engenaria.com.br

SEI 03043285-00/00 19



QUADRO ANALÍTICO

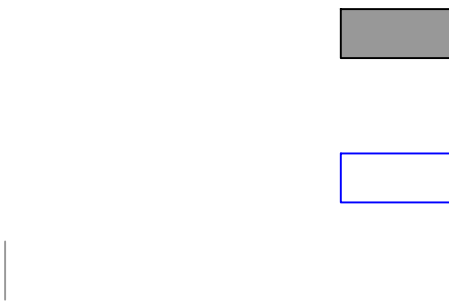
QUADRO DE ÁREA

ÁREA LEVANTADA (m²)	PERÍMETRO (m)
139.297,74	1.596,60

QUANTIDADE DE TÚMULOS LEVANTADOS (UN.)
13.396,00



CONVENÇÕES



DADOS TÉCNICOS

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATUM OFICIAL = SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGR

LATITUDE = 26°18'41,596"S
LONGITUDE = 48°51'30,127"W

UTM N = 7.088.041,142 m
UTM E = 713.791,402 m

K=Fator de Escala = 1.000/61313
Data = 19/05/2023

BASE
c=convergência meridiana = -0°56'57,416"
d=declinação magnética = 20°4'47,856"W
ad=variação anual da declinação magnética = 0°6'57,888"W

APROVAÇÕES

TOPO
Levantamento
Planialtimétrico

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SAMA
CNPJ: 09.390.629/0001-16

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO CARLOS SANTOS
CREMOP: 0000000-06

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SAMA

EMPREGADO
CEMITÉRIO MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA OTTOKAR DOERFFEL, 12 | CEP 89203-001
JOINVILLE / SC

PROJETO
TOPOGRÁFICO

ARQUIVO

FECHA
17/05

FECHA
17/05

FECHA
17/05

CONTEÚDO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FECHA
17/05

FECHA
17/05

FECHA
17/05

MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | CREA 088683-1 | CAD. 08136-6 | CNPJ 09.349.705/0001-37
Rua Leão Pires, 853 | São José - Foz de Iguaçu | CEP 85201-403 - FONE: (41) 3449-2100 / 3449-2104 | email:magnus@magnusengenharia.com.br

TOPO 01/01